



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 164 | MAIO 2024

PUBLICADO A 11.06.2024

www.cm-gaia.pt

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 50

3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 9

5

B.2. ATA N.º 10

12

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

32

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

38

C.3. COMUNICAÇÕES INTERNAS

39

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

41

D.2. EDITAIS

42

E. DOAÇÕES

96

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 50

Reunião Ordinária de 09.05.2024

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foi um, Voto de Congratulação, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, “50 anos do PSD”, Aprovado por Unanimidade.

2. Foi um, Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do CH, “Dia Internacional do Bombeiro”, Aprovado por Unanimidade.

3. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 4.14. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Piscina Municipal da Granja -Reabilitação dos tanques interior e exterior - Autorização dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do valor de € 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi o ponto 4.15. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços para execução de estudos de projetos de especialidades, incluindo a emissão de levantamentos topográficos e de estudos Geológicos e Geotécnicos bem como a Assistência Técnica Especial em fase de obra para a Creche Municipal de Sá (Arcozelo), Creche Municipal de Santo António (Grijó), Creche Municipal da Seara (Oliveira do Douro), Creche Municipal das Matas (Santa Marinha) e Creche Municipal da Afurada - Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2001 | A | 101

Lote 1

- Ano 2024 - € 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;

Lote 2

- Ano 2024 - € 98.100,00 (noventa e oito mil e cem euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) + IVA;

Lote 3

- Ano 2024 - € 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;

Lote 4

- Ano 2024 - € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA”.

Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 4.16. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de suportes informativos e de material de Publicidade e Informação, Concurso Público 5-B1/2024 - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais”, Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 4.17. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Aluguer Operacional de 06 Viaturas Ligeiras de Passageiros - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais”, Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção do IL.

e) Foi o ponto 4.18. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Recolha e Encaminhamento a destino final de Resíduos provenientes da limpeza e desobstrução das Redes de Drenagem e Poços de Bombagem de Águas Residuais Urbanas - Consulta Prévia 4-C4/2024 - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais”, Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 4.19. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara

Municipal, quanto à Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Ribeiras, Concurso Público 4-C1/2023 – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais”, Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 4.20. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Carta Educativa do Município de Vila Nova de Gaia”, Aprovado por Maioria, com 44 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 01 do CH e 01 do PAN) e 03 abstenções (02 da CDU e 01 da IL).

h) A Assembleia Municipal tomou conhecimento da “Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos –Para Conhecimento”, relativo ao Ponto 4.21. da Ordem de Trabalhos.

i) Foi o ponto 4.22. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Renovação de Benefícios Fiscais de acordo com a medida prevista no Programa “Mais Habitação” IMI, solicitado por Marisela Alejandra Lopes Simões, Proc. 600/24 – CERT – Oliveira do Douro”, Aprovado por Maioria, com 40 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 da IL), 06 votos contra (05 do PSD e 01 do CDS-PP) e 01 abstenção do CH.

j) Foi o ponto 4.23. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Regularização de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de São Félix da Marinha”.

Aprovado por Unanimidade.

k) Foi o ponto 4.24. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Costeiras, Implementação dos dois sentidos de circulação automóvel, Freguesia de Avintes;
- Postura Municipal de Trânsito – Implementação de sinalização vertical de “Paragem Obrigatória em Cruzamentos ou Entroncamentos” STOP (B2) na Rampa das Lavouras, no entroncamento com a Rua das Lavouras, Freguesia de

Sermonde;

- Regularização de Posturas Municipais de Trânsito, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares”.

Aprovado por Unanimidade.

l) Foi o ponto 4.25. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Gonçalves de Castro, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa de Forta, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Praceta José Santiago, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Casal de Cima, União de Freguesias de Grijó e Sermonde;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Professor Santos Júnior, União de Freguesias de Grijó e Sermonde;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Loureiro de Baixo, União de Freguesias de Grijó e Sermonde”.
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Costeiras, Implementação dos dois sentidos de circulação automóvel, Freguesia de Avintes;

- Postura Municipal de Trânsito – Implementação de sinalização vertical de “Paragem Obrigatória em Cruzamentos ou Entroncamentos” STOP (B2) na Rampa das Lavouras, no entroncamento com a Rua das Lavouras, Freguesia de Sermonde;

- Regularização de Posturas Municipais de Trânsito, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares”.

Aprovado por Unanimidade.

m) Foi Apreciada a “Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município”, relativo ao Ponto 4.26. da Ordem de Trabalhos

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22 horas e 54 minutos do dia 9 de maio de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)
Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 9

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 06 DE MAIO DE 2024

PRESENTES:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dra. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA 15 horas e 01 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 14 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA N.º 08 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 08 da reunião pública de Câmara realizada em 22 de abril de

2024.
RELATÓRIO DE RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES
E ELOGIOS 2023

EDOC/2024/42002

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.04.2024”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS
E PATRIMÓNIO**

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO TRIMESTRAL
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2024

EDOC/2024/43367

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.04.2024”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA,
NO EVENTO “CAMINHADA SOLIDÁRIA
DIOGO DE MACEDO 2024”, SOLICITADA PELA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DAS ESCOLAS BÁSICA
DE OLIVAL E SECUNDÁRIA DIOGO DE MACE-
DO, PREVISTA PARA 01 DE MAIO

EDOC/2024/22799

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal de ocupação de via pública, no valor de 40,00€, relativa à realização do evento “Caminhada Solidária Diogo de Macedo 2024”, no dia 01 de maio de 2024, solicitado pela Associação de Pais das Escolas Básica de Olival e Secundária Diogo de Macedo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS
TAXAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS AO EVENTO
“1ª CAMINHADA NO RITMO DA SAÚDE, NO
MONTANTE DE €87,00 (OITENTA E SETE EU-
ROS), SOLICITADO PELO GRUPO DE ESTU-

DOS DO CANCRO DO PULMÃO

EDOC/2024/22265

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal de ocupação de via pública, no valor de 87,00€, relativa à realização do evento “1ª Caminhada no Ritmo da Saúde”, solicitado pelo GECP - Grupo Estudos Cancro Pulmão, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PÚBLICA**

AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A
ÁREA DE 343,50 M2, SITA NO LUGAR DE GUL-
PILHARINHOS, FREGUESIA DE GULPILHARES,
PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO
MUNICIPAL - APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MI-
NUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
EDOC/2023/118792

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - No âmbito do Processo de Obras Particulares de Edificação registado sob o número 871/79 e da respetiva escritura de cedência, celebrada no Notário Privativo da Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2011, no Livro de Notas número 159, de folhas 64 a folhas 66 verso (escritura número 110/11), aprovar a aquisição da parcela de terreno com a área total de 343,50 metros quadrados, sita no Lugar de Gulpilharinhos, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 3843 - Gulpilhares, inscrita na matriz sob o artigo U9020 (o qual provém do artigo U4292 da extinta freguesia de Gulpilhares), pelo valor de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), uma vez que a referida parcela não apresenta aptidão construtiva, funcionando como ponto estruturante da rede viária local.

Tendo sido apresentado na Empresa Municipal “GAIURB, Urbanismo e Habitação, EM” um Pedido de Informação Prévia (PIP) para construção de uma habitação unifamiliar na parcela de terreno em causa, o mesmo mereceu informação desfavorável, pois a pretensão de construção não constitui uma mais valia para o tecido urbano envolvente. A intenção de prolongar a Rua Fernão Mendes Pinto/Rua do Casal tem um sentido disciplinador do tecido urbano em consolidação o qual ficará irremediavelmente subvertido com a construção na dita parcela de terreno, cuja localização surge completamente isolada, na confluência das ruas acima mencionadas.

A parcela acima indicada encontra-se inscrita na matriz como sendo destinada a construção, apenas e tão somente, devido à sua classificação no Plano Diretor Municipal (PDM) como “Área Urbanizada Consolidada de Moradias”, facto que originou a emissão de uma certidão comprovativa do tipo de construção que é permitido efetuar naquele local.

A referida parcela destina-se, assim, a integrar o domínio público municipal.

2 - Aprovar a minuta da escritura de compra e venda.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO VALOR TOTAL DE €235,40 (DUZENTO E TRINTA E CINCO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FACTOR SAÚDE UNIPESSOAL, LDA

EDOC/2024/38311

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução de 70% sobre o montante que exceda os €50, do pagamento da taxa pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sendo devido o montante de €105,62 (cento e cinco euros e sessenta e dois euros), solicitado pelo Factor Saúde Uni-

peçoal, Lda., nos termos informados.

DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS AO CIPA (CENTRO INTERPRETATIVO DO PATRIMÓNIO DA AFURADA)

EDOC/2024/43708

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aceitar as doações a favor do Município de Vila Nova de Gaia, de alguns bens destinados ao CIPA - Centro Interpretativo do Património da Afurada, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA GONÇALVES DE CASTRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2024/36613

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a regularização da Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinal de sentido proibido (C1) na Rua Gonçalves de Castro, entroncamento com a Rua Feira Nova, em Pedroso.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DE FORTA - FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2023/109621

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, apro-

var, nos termos informados, a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t na Travessa de Forta, no troço compreendido entre o n.º 240 e o n.º 273, em São Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA PRAÇA JOSÉ SANTIAGO - FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2024/36718

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a regularização da seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinal de paragem obrigatória (B2) na Praceta José Santiago, no entroncamento com a Rua Oliva Teles, em São Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE CASAL DE CIMA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2024/34627

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - Stop (B2) na Rua de Casal de Cima, no entroncamento com a Rua das Alminhas, na freguesia de Grijó.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea

g), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA PROFESSOR SANTOS JÚNIOR - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2024/35344

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Sinalização vertical no parque de estacionamento do Pavilhão Dr. Manuel Ramos, sito na Rua Professor Santos Júnior, em Grijó.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO LOUREIRO DE BAIXO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2024/38931

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), na Rua do Loureiro de Baixo, no entroncamento com o Largo da Cruz, em Grijó.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUÇÃO ALTERNADA DO TRÂNSITO NA TRAVESSA TENENTE VALADIM, NA PI - PASSAGEM INFERIOR SOB A A1 AO KM 300 + 950, DA FREGUESIA DE CANIDELO, PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REA-

BILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE INCLUINDO LAVAGEM COM JATO DE ÁGUA, REPARAÇÕES PONTUAIS E PINTURA GERAL, A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA RCF - ROGÉRIO CRISTIANO FERNANDES - ENGENHARIA, UNIPESSOAL LDA

EDOC/2024/16299

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que o presente assunto diz respeito a uma empreitada de reabilitação de uma obra de arte que está a cargo das Infraestruturas de Portugal, pelo que, não entende por que razão se está a isentar de taxas as entidades que, quando concorrem, têm consciência dos custos associados. Que o mesmo acontece com a empreitada da Linha do Norte e, para manter a coerência, os Vereadores do PPD/PSD, irão votar contra esta isenção.

A Senhora Vice-Presidente Dr.ª. Marina Raquel Lopes Mendes, disse ser uma obra que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, pelo que, a sua potencialidade é suscetível de contribuir para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população do concelho de Vila Nova de Gaia.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, nos termos informados, aprovar o pedido de isenção das taxas aplicáveis, pela interrupção de trânsito de 1 arruamento pelo período de 47 dias, bem como, pela apreciação do processo, no valor de €3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), conforme o disposto nos n.º s. 1 e 2.1 do Artigo 16.º da Tabela de Taxas anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G., e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do R.T.O.R.M.V.N.G., por se tratar de uma obra que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal e que pela sua potencialidade é suscetível de contribuir para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população do Concelho de Vila Nova de Gaia.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS CARVALHOS” - ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDOC/2022/51566

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- i. A anulação administrativa da decisão de adjudicação, datada de 19.02.2024;
- ii. A retoma do procedimento na fase em que este se encontrava à data da prolação da decisão de adjudicação impugnada nos termos acima, melhor descritos, convocando o Júri do Procedimento para o exercício das suas funções, tendo em vista uma nova análise e reordenação das propostas apresentadas e, conseqüentemente, a elaboração de um novo Relatório Final que, posteriormente, será submetido à aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar.

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO NOVA PISCINA DE MARAVEDI” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO

EDOC/2023/2930

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 29.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29.04.2024, que aprovou o deferimento parcial do pedido apresentado pela entidade adjudicatária e autorizar uma prorrogação de prazo para apresentação de caução por 5 dias, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

ESTABELEECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS ASSOCIADAS À 2ª REVISÃO DO PDM EM CURSO

EDOC/2024/44024

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o início do procedimento das medidas preventivas, no âmbito do Processo de Revisão do PDM, aprovando a proposta em anexo à Informação nº 01/DPRU/2024 de 29.04.2024 e submetendo-a a parecer da CCDRN, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM (IFCN, IP-RAM), O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O MONTE SELVAGEM - RESERVA ANIMAL TENDO EM VISTA ALARGAR O PROJETO DE CRIAÇÃO EX-SITU, PARA A REINTRODUÇÃO DE 1 A 4 DAS ESPÉCIES DE MOLUSCOS TERRESTRES
EDOC/2024/41004

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do Memorando de Entendimento entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM (IFCN, IP-RAM), o Município de Vila Nova de Gaia e o Monte Selvagem - Reserva Animal, tendo em vista alargar o projeto de criação ex-situ, para a reintrodução de 1 a 4 das espécies de moluscos terrestres, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIVERSIDADE DO PORTO - UPORTO TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES EM CURSOS DE VERÃO, NA UNIVERSIDADE JÚNIOR 2024
EDOC/2023/133577

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Universidade do Porto - Uporto, para a participação de jovens estudantes em cursos de verão, na Universidade Júnior 2024, nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS, SOLICITADA POR ANA PATRÍCIA AMARAL GOMES
EDOC/2024/26263

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento das taxas devidas pela prestação de serviços pelos Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, no valor de 214,14€, solicitado por Ana Patrícia Amaral Gomes, nos termos informados.

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024-2025
EDOC/2024/35103

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 29.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os critérios de atribuição da Ação Social Escolar para o ano letivo 2024-2025, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - LOTE 7 - ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DO CONTRATO Nº 352
EDOC/2024/12510

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela Eurofacilities, tendo-se concluído que o requerente, em audiência prévia, não apresentou argumentos que fundamentassem a alteração do sentido da decisão, nos termos informados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “VIII CORRIDA “PORTUCALE - 2023”

EDOC/2023/64336

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Atletismo do Porto, para apoio financeiro à realização do evento desportivo “VIII CORRIDA “PORTUCALE - 2023” no valor de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D’ESTE, AOS ATLETAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, PARA TREINOS NO ÂMBITO DOS JOGOS JUVENIS, NO VALOR DE €109,38 (CENTO E NOVE EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS)

EDOC/2024/41001

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d’Este, aos atletas da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, para treinos no âmbito dos jogos juvenis, no valor de €109,38 (cento e nove euros e trinta e oito cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, AOS ATLETAS DA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIZEZELO, PARA TREINOS NO ÂMBITO DOS JOGOS JUVENIS, NO VALOR DE €160,00 (CENTO E SESSENTA EUROS)

EDOC/2024/41136

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, aos atletas da União de Freguesias de Pedroso e Seizezelelo, para treinos no âmbito dos jogos juvenis, no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), nos termos informados.

GAIURB EM - URBANISMO E HABITAÇÃO

TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA ALAMEDA GUILHERME O AGUIAR, BLOCO B Nº 88, 1º DTO

EDOC/2024/44343

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.04.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Determinar a emissão do MANDADO DE POSSE ADMINISTRATIVA da referida habitação bem como do MANDADO DE NOTIFICAÇÃO EDITAL a afixar na data em que for tomada a posse do bem imóvel, concedendo legítimos herdeiros, um prazo de 10 dias para proceder ao levantamento de todos os bens que forem encontrados na habitação, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos, considerados perdidos a favor do município;
2. Determinar a execução dos referidos procedimentos pela Polícia Municipal fixando-se a sua execução em data a determinar oportunamente junto dos serviços administrativos.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 14 minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Maria Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara, (Marina Raquel Lopes Mendes)

B.2. ATA N.º 10

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 20 DE MAIO DE 2024

PRESENTES:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr. Marina Raquel Lopes Mendes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 03 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 02 minutos.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO N.º 1

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou um voto de louvor, que a seguir se transcreve, o qual deverá ser transmitido ao Conselho de Administração do Sporting Clube de Coimbra:

“Voto de Louvor

O SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES conquistou a AF Porto Cup, no dia 5 de maio, no Estádio Jorge Sampaio, em Pedroso, Vila Nova de Gaia.

Numa final bem disputada frente à Aliança de Gandra, o SC Coimbrões fez jus aos seus pergaminhos, tendo vencido por 4-2, levando o nome de Gaia para cima.

Nesse sentido e na qualidade de Vereador do Desporto deste executivo da Câmara Municipal de Gaia, proponho nesta reunião um voto de louvor a toda a equipa do SC Coimbrões, (atletas e demais staff), pelo esforço, dedicação e pelo desempenho altamente meritório no título alcançado.

Os nossos parabéns e votos de muitos sucessos.

Vereador do Desporto,
Dr. José Guilherme Aguiar”

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar um voto de louvor ao Sporting Clube de Coimbra pela conquista da Taça da Associação de Futebol do Porto, extensivo a todos os atletas, treinadores, técnicos e dirigentes pelo esforço, dedicação pela prestação altamente meritória no título alcançado e dar conhecimento deste voto de louvor à Direção do Sporting Clube de Coimbra.

PONTO PRÉVIO N.º 2

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou um voto de louvor, que a seguir se transcreve, o qual deverá ser transmitido ao Conselho de Administração

do Futebol Clube de Gaia:

"Voto de Louvor

O Futebol Clube de Gaia nos dias 20 e 21 de abril passado na modalidade de Ginástica, a sua equipa sénior sagrou-se Campeã Distrital pelo segundo ano consecutivo.

Das suas atletas, Mariana Anjos Silva sagrou-se Campeã Distrital na geral individual em dois aparelhos - piso e barras paralelas assimétricas e Carolina Gomes Campeã Distrital em Viga tendo ficado em terceiro lugar na geral individual.

Neste cumprimento e na qualidade de Vereador do Desporto deste executivo da Câmara Municipal de Gaia, proponho nesta reunião um voto de louvor ao Futebol Clube de Gaia bem como aos seus Atletas pelo esforço, dedicação e desempenho altamente meritório nas vitórias alcançadas.

Os nossos parabéns e votos de muitos sucessos.

Vereador do Desporto

Dr. José Guilherme Aguiar"

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar um voto de louvor ao Futebol Clube de Gaia bem como às suas atletas na modalidade de Ginástica pelo esforço, dedicação pela prestação altamente meritória nas vitórias alcançadas e dar conhecimento deste voto de louvor à Direção do Futebol Clube de Gaia.

PONTO PRÉVIO N.º 3

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, solicitou a disponibilização do relatório da auditoria efetuada aos serviços de Urbanismo, que o Senhor Presidente da Câmara anunciou, na reunião de Câmara realizada em 22.05.2023, de que iria ser realizada.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, disse que os elementos solicitados, serão facultados ao Senhor Vereador.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda entrou na reunião.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA N.º 09 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º

1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata n.º 09 da reunião pública de Câmara, realizada em 06 de maio de 2024.

Os Senhores Vereadores, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e Arq. José Valentim Pinto Miranda, não votaram a aprovação da ata n.º 09 da reunião pública de Câmara realizada em 06 de maio de 2024, porque não participaram na mesma.

RELATÓRIO DE CONTAS REGULADAS REAIS DE 2023 - SULDOURO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS S.A.

EDOC/2024/44787

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara, para conhecimento. 02.05.2024."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO MUSICAL - "WEST SIDE STORY", COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPETIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/38483

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.05.2024."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização a utilização do Auditório Municipal de Gaia, com partilha de receitas de bilheteira entre o Município e a Academia de Música de Vilar do Paraíso, na proporção 30% e 70%, respetivamente, em conformidade com o solicitado no anexo E, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL AFFETTUOSO COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPETIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA

DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/39148

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização a utilização do Auditório Municipal de Gaia, com partilha de receitas de bilheteira entre o Município e a Academia de Música de Vilar do Paraíso, na proporção 30% e 70%, respetivamente, em conformidade com o solicitado no anexo E, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DA ÓPERA “A CRIANÇA E OS SORTILÉGIOS” COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPETIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/37994

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização a utilização do Auditório Municipal de Gaia, com partilha de receitas de bilheteira entre o Município e a Academia de Música de Vilar do Paraíso, na proporção 30% e 70%, respetivamente, em conformidade com o solicitado no anexo E, nos termos informados.

CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO, A PEV ENTERTAINMENT, LDA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MARÉS VIVAS

EDOC/2024/50154

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de comodato a celebrar entre o Fundo de Investimento Imobiliário Fecha-

do Gaia Douro, a PEV ENTERTAINMENT, LDA e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a realização do FESTIVAL MARÉS VIVAS, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO MONTANTE DE 18.500.000,00€

EDOC/2024/47837

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, apresentou a intervenção (Doc 1), que a seguir se transcreve:

“Rubrica 7 – Empréstimo MLP até ao montante de €18.5 milhões

O agendamento de um novo pedido de autorização conducente à contratação de outro novo empréstimo deixou de ser recebido com surpresa, uma vez que tem sido prática comum nos últimos anos contrair novos empréstimos para fins de investimento. Em 2022, foi contratado um empréstimo de 18,5 milhões de euros para investimento e com a promessa do autarca de ser o único a que o executivo municipal recorreria no atual ciclo municipal.

Mas em 2023 foram aprovados mais dois empréstimos, um no valor de 38,9 milhões de euros e outro no valor de 6 milhões de euros.

Está agora a ser proposto um novo pedido de autorização para um novo empréstimo a médio-longo prazo, no valor de 18,5 milhões de euros. Ou seja, no final de 2023, o endividamento total ascendia a cerca de 83,5 milhões de euros, sendo que os dois empréstimos aprovados em 2023 e que ascendem a cerca de 44,9 milhões de euros não estavam incluídos neste montante, incluindo apenas 3,712 milhões de euros do empréstimo aprovado em 2022.

Com a aprovação deste novo empréstimo, dos empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida (59.2M€) e crescendo o endividamento a 31/12/2023, teremos um endivida-

mento total de cerca de 160 M€.

Com este empréstimo agora proposto e com a utilização dos empréstimos já contratualizados e não utilizados será praticamente duplicado o endividamento camarário face ao existente a 31/12/2023.

Com a contratualização deste empréstimo quase se esgota a margem disponível de que se dispõe para endividamento que ascende presentemente a 20,06M€ e que ficará reduzida a 1,56M€.

Alguns dos investimentos que integram a proposta de empréstimo, deveriam ser realizados com recurso às receitas a obter e previstas no orçamento e não com recurso a endividamento, tanto mais que as receitas próprias têm registado um crescimento assinalável nos últimos anos, atingindo valores recorde.

Acresce que alguns dos investimentos previstos são investimentos plurianuais, que não carecem de disponibilidade imediata para liquidação integral da despesa e a não adjudicação da empreitada Dom António Francisco dos Santos, que corresponde a uma descabimentação de 35M€ poderia ser reafectada a novos investimentos.

Convém salientar que conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos deverão ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, o que na nossa opinião esta condição não é verificada para todos os investimentos previstos. O tempo das taxas diretoras negativas ou próximas do zero, já foi e não se vislumbra que nos próximos anos tal volte a acontecer, a dívida existente acarretará um valor de juros anual de valor muito significativo.

Face ao exposto e considerando que os investimentos previstos no Quadro I da proposta de pedido de autorização conducente à contratação de mais um novo empréstimo, deveriam ser acomodados no orçamento municipal, atendendo até as propaladas contas no verde, não resta ao PSD outra opção que não seja a de votar contra a proposta agora apresentada.

Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2024.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.”

A Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Marina Raquel Lopes Mendes, disse ser um empréstimo que vem de encontro daquilo que já estava planeado pelo presente mandato. Que este valor representa cerca de 10% daquilo que a Câmara já pagou até ao momento e, por isso mesmo, não constitui um risco para o Município. Disse ser um empréstimo que visa essencialmente o investimento e não as despesas correntes, em que o quadro de investimentos visa, nomeadamente, os acordos-quadro para equipamentos escolares, culturais e desportivos, tendo em vista a sua reabilitação; o acordo-quadro para a reabilitação e construção de pavimentos betuminosos; um acordo-quadro para obras na via pública (pavimentos e infraestruturas); a aquisição do Quartel da Polícia Municipal; a aquisição do edifício/escola da Academia Sénior e a reabilitação da gruta do Jardim do Morro, pelo que, não será muito questionável a utilização deste empréstimo. Disse que o Município necessita de ter liquidez para assumir alguns dos encargos previstos no quadro comunitário, pelo que, se trata de um empréstimo que permitirá o Município cumprir com alguns dos desígnios já planeados.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

a) Autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, até ao valor de 18.500.000,00€, nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

b) Aprovar a minuta de ofício convite, anexa à presente distribuição, assim como, autorizar a seguinte constituição do Júri para a abertura e análise das propostas apresentadas:

- Presidente: Dra. Manuela Garrido

- 1º Vogal efetivo: Dr. Helder Costa

- 2º Vogal efetivo: Dra. Cláudia Pereira
- 1º Vogal suplente: Dra. Alexandra Almeida
- 2º Vogal suplente: Dr. Helder Pacheco

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DO LIVRO COMEMORATIVO DOS 110 ANOS DA A.H.B.V. DOS CARVALHOS, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)
EDOC/2024/42676

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos, para apoio financeiro destinado à publicação do livro comemorativo dos 110 anos da A.H.B.V. dos Carvalhos, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto ausentou-se da reunião.

CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL S. PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO, PARA APOIO AO INVESTIMENTO, NO VALOR DE TOTAL DE €283.962,20 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS)
EDOC/2023/104215

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social S. Pedro de Vilar do Paraíso, para apoio ao investimento, no valor de total de €283.962,20 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos), nos termos apresentados:

a) O montante de € 141.981,10 (cento e quarenta

e um mil novecentos e oitenta e um euro e dez cêntimos), até ao final de 2024;

b) O montante de € 141.981,10 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um euro e dez cêntimos) até ao final de 2025.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto reentrou na reunião.

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO SALVADO, COM A MATRÍCULA 10-ZM-62

EDOC/2024/47270

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o programa de procedimento, a minuta de edital e a composição da comissão de adjudicação, nos termos informados.

HASTA PÚBLICA DE IMÓVEL NA RUA COMANDANTE SANTOS SILVA, FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2024/49734

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação em hasta pública de imóvel na Rua Comandante Santos Silva, freguesia de Arcozele, pela base de licitação de 43.600,00€ (quarenta e três mil e seiscentos euros), nas condições gerais previstas no Edital e no Programa de Procedimento, nos termos informados.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º TRIMESTRE 2024

EDOC/2024/48616

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.05.2024.”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
FEIRA MEDIEVAL DE VILAR DE ANDORINHO 2024 - PEDIDO DE APOIO NÃO FINANCEIRO

EDOC/2024/46544

Foi presente o documento referido em epígrafe-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o apoio logístico à realização do evento Feira Medieval de Vilar de Andorinho 2024, nos termos solicitados pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL EFETUADO PELA BANDA MUSICAL LEVERENSE – ANULAÇÃO DE FATURA

EDOC/2023/61396

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a anulação da liquidação da fatura, no valor de 183,10€, na sua totalidade, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DE 6 PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA TRAVESSA DA FONTINHA, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2020/15926

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 e da alínea q) do nº 1 do artigo 25, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado das parcelas de terreno a seguir identificadas:

- Parcela A, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 358,54 m², a confrontar do Norte com parcela B, do sul com Trav^a da Fontinha, do nascente com zona de proteção à autoestrada e do poente com as parcelas C, D, E, F e lotes 10 e 11 do alvará nº 14/87.

- Parcela B, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 163,78 m², a confrontar do Norte com o logradouro do lote 4, do sul com as parcelas C e A, do nascente com zona de proteção à autoestrada, e do poente com o lote 5.

- Parcela C, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 135,61 m², a confrontar do Norte com a parcela B, do Sul com a parcela D, do nascente com parcela A e do poente com o lote 6.

- Parcela D, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 162,37 m², a confrontar do Norte com a parcela C, do sul com a parcela E, do nascente com parcela A e do poente com o lote 7.

- Parcela E, Travessa da Fontinha, com a área de 151,91 m², a confrontar do Norte com a parcela D, do Sul com a parcela F, do nascente com a parcela A e do poente com o lote 8.

- Parcela F, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 175,71 m², a confrontar do Norte com a parcela E, do Sul com os lotes 10 e 11 do referido alvará, do nascente com parcela A e do poente com o lote 9.

As referidas parcelas de terreno são a desanexar da área cedida ao domínio público no âmbito do alvará 14/87 de 11 de março, com destino a equipamento escolar e são parte do descrito na 2ª C.R.P. sob o nº 73 da freguesia de Pedroso, sendo omissas à matriz predial por pertencerem ao domínio público e destinam-se a acerto de extremas.

CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 96,57 M², SITA NA RUA PARTICULAR PADRÃO VERMELHO, FREGUESIA DE AVINTES, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA SEGUNDA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE VILA NOVA DE GAIA SOB O NÚMERO 2538 E DO ARTIGO U1105 – APROVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA REFERIDA CEDÊNCIA

EDOC/2024/27837

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, em complemento da deliberação de Câmara ocorrida em 08 de abril do corrente ano, segundo a qual, no âmbito da execução do Projeto de Reperfilamento Setorial da Rua Particular do Pa-

drão Vermelho, na freguesia de Avintes, é aprovado aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 96,57 metros quadrados, sita na referida Rua Particular do Padrão Vermelho, a desanexar do prédio urbano sito no mencionado arruamento, número 15, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2538 - Avintes e inscrito na matriz sob o artigo U1105, no valor de € 1.796,20 (mil setecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), aprovar que o Município se comprometa a:

- a) Proceder à demolição do edificado existente na parcela cedida e à consequente remoção dos resíduos, com o devido encaminhamento para vazadouro autorizado;
- b) Colocar uma rede provisória durante o decurso dos trabalhos, para evitar a devassa do prédio aqui identificado;
- c) Construir um passeio com 1,50 m de largura, numa extensão de cerca de 79 m;
- d) Reconstruir o muro com blocos de cimento 50×20×20 cm³, com 1,20 m de altura (medidos a partir da via pública), dotado de pilares de betão armado, com 4,00 m de afastamento e com altura de 2,00 m (1,20 m + 0,80 m), rebocado em ambas as faces;
- e) Executar a abertura de vãos com largura e posição idênticos aos vãos atualmente existentes ao longo do arruamento sobre o qual incidirá a empreitada e recolocação dos respetivos portões (incluindo o seu fornecimento, nos casos em que os existentes não possam ser reutilizados), nomeadamente:
1 acesso a veículos (portão de duas folhas, com cerca de 2,80 m de largura);
1 acesso pedonal (portão de uma folha, com cerca de 1,00 m de largura);
1 acesso pedonal (portão de uma folha, com cerca de 1,00 m de largura);
1 acesso a veículos (portão de duas folhas, com cerca de 2,80 m de largura);
1 acesso a veículos (portão de duas folhas, com cerca de 2,80 m de largura);
- f) Construir rampas nos acessos a veículos e degraus nos acessos pedonais, de forma a permitir vencer a diferença de cotas entre o passeio e o terreno;
- g) Assegurar todos os demais trabalhos na via pública que possam ser necessários em resulta-

do desta intervenção;

h) Contabilizar a área cedida (96,57 m²) num aproveitamento futuro do terreno sobrando, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.

O valor da empreitada acima referida, calculado com base nos preços do “Concurso Público Internacional para a Celebração de Acordo-Quadro Singular para a Realização de Obras na Via Pública (lote B - Avintes)” em vigor, com a estimativa para o fornecimento de portões novos, é de € 13.874,70 + IVA.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/121760

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Autorizar a adoção do procedimento de concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, com a fundamentação constante na informação de abertura que se anexa na etapa 17, da presente distribuição;
2. Aprovar as disposições constantes no caderno de encargos, programa do procedimento e lista de artigos modelo acingov, que se encontram na etapa 17 da presente distribuição, nos termos da alínea c), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
3. Definir, como preço base total, o valor de € 3.265.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e cinco mil euros) + 23% IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, decomposto pelos seguintes lotes:
 - a) Lote I - 272.500,00€ + IVA;
 - b) Lote II - 257.500,00€ + IVA;
 - c) Lote III - 70.000,00€ + IVA;
 - d) Lote IV - 45.000,00€ + IVA;
 - e) Lote V - 664.000,00€ + IVA;

- f) Lote VI – 178.000,00€ + IVA;
 - g) Lote VII – 42.500,00 € + IVA;
 - h) Lote VIII – 125.000,00€ + IVA;
 - i) Lote IX – 95.000,00€ + IVA;
 - j) Lote X – 95.000,00€ + IVA;
 - k) Lote XI – 47.500,00€ + IVA;
 - l) Lote XII – 90.000,00€ + IVA;
 - m) Lote XIII – 96.000,00€ + IVA;
 - n) Lote XIV – 44.000,00€ + IVA;
 - o) Lote XV – 163.000,00€ + IVA;
 - p) Lote XVI – 110.000,00€ + IVA;
 - q) Lote XVII – 190.000,00€ + IVA;
 - r) Lote XVIII – 30.000,00€ + IVA;
 - s) Lote XIX – 500.000,00€ + IVA;
 - t) Lote XX – 150.000,00€ + IVA.
4. Autorizar o cabimento da verba total de € 4.015.950,00 (3.265.000,00 € + 23% IVA);
5. Nomear os elementos do Júri e do gestor do contrato indicados na informação de abertura;

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA FUNCIONAL DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA SUPRIR NECESSIDADES FUTURAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/42682

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal, a proposta apresentada pela Direção Municipal de Políticas Sociais, de abertura do, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, área funcional de ação educativa, para suprir necessidades futuras nos agrupamentos de escolas e escolas não

agrupadas do município de Vila Nova de Gaia, concurso disponível também a candidatos não vinculados à função pública, aprovando ainda as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar e designando o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 6 da presente distribuição.

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 E RESPECTIVA CRIAÇÃO DE 12 (DOZE) POSTOS DE TRABALHO A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, COM, RECURSO ÀS RESERVAS INTERNAS DE RECRUTAMENTO VÁLIDAS, CONSTITUÍDAS NOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS (PROCESSOS 46/2022 OU 48/2022, 20/2023, 04/2023, 37/2022, 05/2023, 08/2023 E 09/2023), PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, ASSISTENTES TÉCNICOS, TÉCNICOS SUPERIORES DE PSICOLOGIA, ECONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO SOCIAL E, CONSEQUENTEMENTE, A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E ANIMAÇÃO SÓCIO CULTURAL, BEM COMO MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR E PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE JÚRI

EDOC/2024/31002

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar nos termos informados, o seguinte:

1) A 1ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024 e respetiva criação de 12 (doze) postos de trabalho a afetar à Divisão de Ação Social, de acordo com a área de formação académica, caracterização e respetiva modalidade de vínculo, nos seguintes termos:

a) Tempo indeterminado: 3 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área educação social; 2 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área economia;

2 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área serviço social; 2 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área animação sociocultural.

b) Termo Resolutivo Incerto: 1 posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área serviço social; 1 posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área educação social; 1 posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área psicologia.

2) O recurso às reservas internas de recrutamento válidas, constituídas nos procedimentos concursais identificados nas etapas antecedentes (processos 46/2022 ou 48/2022, 20/2023, 04/2023, 37/2022, 05/2023, 08/2023 e 09/2023), para ocupação de postos de trabalho, nas áreas referidas nas etapas 1, 2 e 3 (assistentes operacionais, assistentes técnicos, técnicos superiores de psicologia, economia, serviço social, educação social) da presente distribuição;

3) A abertura de procedimentos concursais comuns, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior, para as áreas de educação social, serviço social e animação sócio cultural, bem como métodos de seleção a aplicar e proposta de composição de júri, nos termos propostos na etapa 2, da presente distribuição. Ainda, a possibilidade de formalização de candidaturas por candidatos não vinculados à função pública.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Exma. Assembleia da Municipal, as propostas efetuadas em 1) e 3).

MANUTENÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, COM EFEITOS A FEVEREIRO DE 2022, AOS TITULARES DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU, DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAU, NOS MONTANTES FIXADOS PARA O PESSOAL DIRIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EDOC/2024/37871

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.05.2024.”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, perguntou por que razão só

agora, em 2024, a Câmara está a autorizar despesas de representação referentes a 2022.

A Senhora Vereadora, Dr.ª. Célia Maria Mendes Correia, disse que a atribuição destes abonos, decorre da Lei.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que os Vereadores do PSD não se sentem confortáveis em votar uma proposta relativa a 2022, uma vez que pode implicar responsabilidade pessoal a quem está a aprovar este tipo de retroatividade.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a manutenção e atribuição do abono de despesas de representação, com efeitos a fevereiro de 2022, aos titulares de direção superior de 1º grau, direção intermédia de 1º e 2º grau, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central previsto no artigo 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 24º, n.º 2, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, ainda do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO NA RUA DO ROSÁRIO, ENTRE A RUA DOM AFONSO II E A RUA CLUBE DOS CAÇADORES E, CONSEQUENTEMENTE, NA PRACETA DO ROSÁRIO, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE, DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2024, NO ÂMBITO DA EMPREITADA “ EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAIS E OFICINA”, PARA TRABALHOS DE REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA DO ROSÁRIO, COM OCUPAÇÃO DIÁRIA DE 1050 M2 (150MX7M), NO VALOR DE €2.765,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE”

EDOC/2024/43125

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e interrupção de trânsito, no valor de €2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco euros), relativas a apreciação do processo e ocupação de via pública de 1050m², durante 4 dias, conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e pela apreciação do processo e interrupção de trânsito durante 4 dias (em duas ruas), conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 2.1 do Artigo 16º da Tabela de Taxas anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G. Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, seja deferido, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO - PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL Nº 2

EDOC/2024/38904

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, os quais são admissíveis nos termos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no montante global de 41.540,00€ + IVA;

2 - Autorizar o cabimento no montante de 41.540,00€ + IVA, para a execução dos trabalhos complementares referidos no ponto anterior;

3 - Aprovar, nos trabalhos de espécie diferente de outros previstos no contrato propostos no presente adicional, a aplicação dos preços apresentados pelo empreiteiro, e aprovados,

no âmbito da primeira modificação objetiva ao contrato (primeiro aditamento);

4 - Aprovar os planos de trabalhos, mão de obra, equipamento e cronograma financeiro, constantes do anexo junto à etapa 1, da presente distribuição;

5 - Aprovar uma prorrogação do prazo da empreitada por 60 dias;

6 - Aprovar a minuta do presente adicional ao contrato, em anexo à etapa 7, da presente distribuição.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “ESCALA CÚBICA, LDA” PARA CIRCULAÇÃO DE 2 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 00-MR-34 E BA-17-JX, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ AO DIA 31-07-2024, SENDO A DATA DE INÍCIO, A DATA DO EVENTUAL OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO

EDOC/2024/41338

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “EN-GIVALLIS SA” PARA CIRCULAÇÃO DE 4 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 07-TZ-23, 18-TB-60, 67-NC-98 E 80-26-ZP, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00

EDOC/2024/44134

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda ausentou-se da reunião.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “SINOP, S.A.” PARA CIRCULAÇÃO DE 11 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 00-77-AO, 23-59-MV, 29-04-RV, 29-98-JT, 43-28-FZ, 44-79-NL, 58-BH-25, 65-71-QL, AL-94-FS, 66-75-SP E 96-VS-14, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00

EDOC/2024/47594

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA D. MANUEL II - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/45563

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sentido único de trânsito na rua D. Manuel II, em Mafamude, conforme proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição;

- Zona de limite de velocidade máxima de 30 km/h, na rua D. Manuel II, na zona a confinar com a estação Manuel Leão, em Mafamude, conforme proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição;

- Implementação de sinais STOP, nos entroncamentos com as veredas da rua D. Manuel II, em Mafamude, conforme proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição;

- Proibição de paragem e estacionamento, nos locais indicados na proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição, na rua D. Manuel II, em Mafamude.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA CONCEIÇÃO FERNANDES - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/81119

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito do projeto de sinalização rodoviária para a Rua Conceição Fernandes, conforme Anexo 1 e 2 da etapa 41.1, da presente distribuição, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA GONÇALVES DE CASTRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2024/36613

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização da Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sentido único de trânsito

na Rua de Gonçalves de Castro, desde o Largo França Borges até à Rua da Feira Nova, em Pedroso.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, LOTE 6 - AGREGADO, ESTABELECIDO PELA ESPAP - ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 7 AQ-ELE 2020) - RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

EDOC/2024/18229

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Aprovo. À Câmara para ratificação. 13.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13.05.2024, que aprovou, nomeadamente, o seguinte:

I. a) Declaração da intenção da caducidade da adjudicação à entidade Endesa Energia, S.A. - Sucursal de Portugal, pelos fundamentos referidos supra e consequente notificação para efeitos de audiência prévia, concedendo-se, o prazo de 5 dias (úteis), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, para pronúncia, relativamente à não apresentação dentro do prazo dos documentos de habilitação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e de caução estabelecida pelo n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação da Lei número 30/2021, de 21 de maio e do Decreto - Lei n.º 78/2022 de 07 de novembro.

b) Declaração da caducidade definitiva da adjudicação pelos fundamentos invocados, caso o adjudicatário não invoque fundamento válido

passível de demonstrar que o atraso não lhe é imputável.

II. No caso previsto no ponto b) e na eventualidade de o adjudicatário não invocar, dentro do prazo que lhe for concedido, quaisquer fundamentos válidos que comprovem que a falta não lhe é imputável;

a) Adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente graduado em 2.º lugar, a empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda, nos termos do preceituado no n.º 4 do artigo 86.º do CCP, no procedimento de contratação para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais e Iluminação Pública”, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelos preços unitários constantes da sua proposta, relativos às componentes de mercado da energia ativa de cada tipologia horária e níveis de tensão, preços unitários que se transcrevem no Anexo G, anexo na presente etapa, da presente distribuição, resultando num valor global de contrato estimado em 3.492.288,72€ sem IVA, incluindo tarifas reguladas, taxas e impostos em vigor, calculado conforme Anexo G do Caderno de Encargos, correspondendo ao valor total de 4.274.822,41€ (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e um cêntimos), valor já com IVA incluído às taxas legais em vigor, atualmente de 23% sobre energia e imposto sobre consumo de energia, e de 6%, sobre taxas de audiovisual, tarifas de potência em BTN inferiores ou igual a 3.45 kVA e consumos mensais de energia até 100kWh em locais de consumo com potência até 6,9kVA.

b) Aprovação da minuta de contrato anexa na presente etapa;

c) Autorização para, consequentemente, ser o adjudicatário notificado na plataforma eletrónica de contratação, da deliberação de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação, bem como para prestação de caução no valor de 174.614,43€ correspondente a 5% do preço contratual e se pronunciar quanto ao teor da minuta do contrato.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL “FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA - (2024/2025) - SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR

DO CONTRATO - CONTRATO N.º 136/2024
EDOC/2023/38738

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar o pedido de substituição do gestor do contrato;
- Aprovar as minutas de aditamento;
- Aprovar a informação de proposta ao órgão competente para a solicitada substituição.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal.

CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

EDOC/2024/42315

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a liberação de 30% do valor da caução, ou seja, 128.328,08€, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 5, do artigo 295.º do CCP.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda reentrou na reunião.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PISCINA DE MARAVEDI - INTENÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

EDOC/2023/2930

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- I. Declarar a intenção de caducidade da adjudicação, ao adjudicatário “Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA”, fundamentada pela não entrega dos documentos que materializam a confirmação da prestação da caução, no prazo estabelecido, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 91.º do CCP;
- II. Ordenar a notificação da intenção de declara-

ção da caducidade da adjudicação, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis, para efeitos de audiência prévia, por aplicação do prazo geral previsto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, para pronúncia relativamente à não prestação da caução no prazo legal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR PATRÍCIA MANUELA VERGUEIRA FONTE ALMEIDA COSTA, PROC.º 2197/24 - FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2024/47623

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;
- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MAFALDA MANUEL SILVA NUNES SOUSA PEREIRA E OUTROS, PROC.º 2274/24 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2024/47602

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;
- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR HERANÇA DE JOSÉ ANTÓNIO BRAVO OLIVEIRA, PROC.º 2066/24 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2024/46742

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;

- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ASSOCIADAS À 2ª FASE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, SOLICITADO POR SOGRAPE VINHOS, S.A., PROC.º 6173/22 - FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2024/47617

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 100%, das seguintes taxas: – Alvará de Licença de Obras (2.ª fase), no valor de €41.002,13; – Taxa Municipal de Urbanização (2.ª fase), no valor de €213.109,41; -Taxa de licença de obras de demolição, no valor de €400,00. No montante total de €254.511,54, posteriormente deduzido do valor da prestação já paga, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

TERRENO A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRAS.COOP, CRL, PROC.º 7753/21 - PIP - CANIDELO

EDOC/2024/46725

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse se tratar de um loteamento que irá ser desenvolvido, contudo e com base na informação apresentada, não existe nenhuma

planta de cedências nem nenhuma obrigação de eventuais cedências, que poderiam ser exigíveis no âmbito do loteamento. Que é apenas feita referência ao interesse da Câmara numa determinada parcela, destinada ao prolongamento de uma rua, o qual ficou sem efeito, pelo que, gostaria de ter mais informação complementar, que permita tomar uma decisão com consciência.

A Senhora Vereadora, Dr.ª. Célia Maria Mendes Correia, disse que houve um PIP e que haverá cedências no âmbito do processo urbanístico, no entanto, a parcela referida na informação, teria sido uma parcela que estaria fora desse PIP e que teria sido manifestada, ou não, a intenção do município de adquirir, para a ampliação de uma escola primária anexa a este licenciamento. Disse que a planta de cedências será, posteriormente, facultada ao Senhor Vereador, para que possa esclarecer as suas dúvidas.

O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que a presente parcela de terreno não está relacionada com as cedências obrigatórias no âmbito do planeamento, mas sim, com uma parcela que a Câmara manifestou interesse.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, a intenção do Município não adquirir a parcela de terreno, localizada na Rua da Bélgica - Proc.º. 7753/21 - PIP - Canidelo.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “BM” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, PROC.º 1707/24 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MICAELA ANDREIA MARTINS MEDEIROS

EDOC/2024/48719

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos da informados e uma vez que já foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “BM”, do pré-

dio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

DOAÇÃO NO MONTANTE DE €525,04 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO EUROS E QUATRO CÊNTIMOS) DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA
EDOC/2024/40869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aceitar a doação no montante de 525,04€ da Associação Amigos Parque Biológico de Gaia, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR MARIA ROSÁLIA ALVES SILVA
EDOC/2024/14330

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 02.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxas de vistoria administrativa, solicitado por Maria Rosália Alves Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS PELA UTILIZAÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL, NO VALOR DE €805,00 (OITOCENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR ANDREIA ISABEL ARAÚJO MAGALHÃES
EDOC/2024/31405

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º

41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas municipais pela utilização de piscina municipal, no valor de €805,00 (oitocentos e cinco euros), solicitado por Andreia Isabel Araújo Magalhães, nos termos informados.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE LIVROS E JOGOS DIDÁTICOS, DOADOS PELO SR. HENRIQUE TRIGUEIROS CUNHA, A SEREM ENTREGUES AO CIS DE AVINTES E AO CIS DE GRIJÓ
EDOC/2024/21414

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aceitar a doação de livros e jogos didáticos, pelo Senhor Henrique Trigueiros Cunha, destinados ao CIS DE AVINTES e ao CIS DE GRIJÓ, nos termos informados.

PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA O ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI

EDOC/2024/16166

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais a celebrar entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista o acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acom-

panhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, nos termos apresentados.

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, QUE TEM POR OBJETO O “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
EDOC/2023/121941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, no âmbito do presente procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com publicidade internacional, que tem por objeto o “Fornecimento de refeições em cantinas/refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do Município de Vila Nova de Gaia”, nos termos que constam da informação de análise de proposta que se encontra anexada à presente distribuição, de acordo com as propostas nela insertas, ou seja:

1 - A adjudicação do presente procedimento à proposta apresentada pela empresa GERTAL - Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., NIF 500 126 623, pelos preços unitários por refeição apresentados com a sua proposta e pelo contratual máximo de 38.355.621,00€ para o prazo máximo de execução do contrato (3 anos), o que corresponde ao preço contratual máximo anual de 12.785.207,00€, valores ao qual acresce IVA à taxa legal de 13%;

2 - Aprovar a minuta de contrato anexada à presente distribuição;

3 - Conceder autorização para notificação do concorrente para prestação de caução no valor de 5% do preço contratual máximo anual (12.785.207,00€), ou seja, caução no valor de 639.260,35€;

4 - Autorizar, posteriormente, a notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação.

TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA LAVANDEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DO SARAU ANUAL DE GINÁSTICA, NO VALOR DE €263,43 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

EDOC/2024/24868

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão da Lavandeira, para a realização do Sarau Anual de Ginástica, no valor de €263,43 (duzentos e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos), solicitado pela Escola Secundária Almeida Garrett, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL FERNANDO GOMES, AO JUDO CLUBE DE GAIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE SAMURAI, NO VALOR DE €439,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2024/45367

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal Fernando Gomes, ao Judo Clube de Gaia, para a organização do Torneio de Samurais, no valor de €439,60 (quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE GAIA, NO ÂMBITO DA CERIMÓNIA DE ATRIBUIÇÃO DOS QUADROS DE MÉRITO E EXCELÊNCIA, NO VALOR DE €811,56 (OITOCENTOS E ONZE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOARES DOS REIS

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA

EDOC/2024/14678

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Gaia, no âmbito da cerimónia de atribuição dos quadros de mérito e excelência, no valor de €811,56 (oitocentos e onze euros e cinquenta e seis cêntimos), solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL SALVADOR GUEDES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO CONVÍVIO DESPORTIVO ENTRE ESCOLAS (PRÉ-ESCOLAR, 1º E 2º CICLO), NO VALOR DE €125,60 (CENTO E VINTE E CINCO EUROS E SESENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR TALENTOS DE CAMPEÃO

EDOC/2024/7996

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal Salvador Guedes, no âmbito da realização convívio desportivo entre escolas (pré-escolar, 1º e 2º ciclo), no valor de €125,60 (cento e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), solicitado por Talentos de Campeão, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE GAIA, NO ÂMBITO DO TORNEIO DE ATLETISMO, NO VALOR DE €126,64 (CENTO E VINTE E SEIS EUROS E SESENTA E QUATRO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO CLUBE DE ATLETISMO DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2024/20285

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Gaia, no âmbito do Torneio de Atletismo, no valor de €126,64 (cento e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), solicitado pelo Clube de Atletismo de Oliveira do Douro, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, NO VALOR DE €1.865,63 (MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO EUROS E SESENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ACADEMIA DAS ARTES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2022/77874

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal da Granja, no âmbito da reserva de grupo sem professor de 04 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023, no valor de €1.865,63 (mil oitocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), solicitado pela Academia das Artes da Junta de Freguesia de Arcozele, nos termos informados.

PROJETO “GAIA FÉRIAS + 2024” – PROGRAMA GERAL, NORMAS, PROJETO PEDAGÓGICO E PREÇOS DE INSCRIÇÃO

EDOC/2024/45414

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de organização do projeto “Gaia Férias + 2024”, designadamente, o programa geral, normas, projeto pedagógico e preços de inscrição, nos termos informados.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171, CONSÓRCIO EGOR OUTSOURCING E ASSOCIAÇÃO SUMMERPRIORITY – APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRA-

TUAISEDOC/2023/61764

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aplicar penalidades contratuais na percentagem de 0,06%, no valor de €8.382,61 (oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), nos termos informados.

ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL S.A.

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARA CRIAÇÃO DE ACESIBILIDADES A INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS DE SANEAMENTO” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/50206

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA - COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA” - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/50216EDOC/2024/50216

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZA-

ÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ÁGUAS DE GAIA, EM, SA” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/50176

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.

“ASSESSORIA TÉCNICA A PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCE-

LHO DE VILA NOVA DE GAIA” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/50180EDOC/2024/50180

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ANTICORRUPÇÃO - NORMA ISO37001” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -

ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/50217

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabili-

dades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal. “ASSESSORIA TÉCNICA A PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2024/50194

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes deu início à intervenção dos Múncipes inscritos na presente reunião de Câmara.

Maria Fernanda da Conceição Ribeiro - Referiu-se à venda ambulante no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

Patrícia Alexandra Dias Santos - Referiu-se à venda ambulante no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

Mário António Ribeiro Teixeira Lamela - Referiu-se à feira de artesanato, dizendo que perdeu o direito ao seu lugar de venda ambulante na referida feira no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

Maria Gabriela Guedes Campos - Referiu-se à insegurança no Jardim do Morro, nomeadamente, à violência; à falta de higiene nas casas de banho públicas; ao estacionamento irregular

próximo das habitações; etc.

Rafael Coutinho C: Rodrigo - Referiu-se à venda ambulante no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

Marcos Vieira Alves - Referiu-se à insegurança no Jardim do Morro; à falta de iluminação no local; à invasão de propriedade privada; à falta de higiene e à venda e uso de drogas no referido local, etc. Solicitou autorização para colocação de portões no prédio onde habita, por motivos de segurança dos moradores.

Sónia Sofia Moreira - Referiu-se à falta de obras estruturantes no concelho de Vila Nova de Gaia, que contribuam para uma melhoria da vida das pessoas. Referiu-se à Avenida da República, nomeadamente, à precária mobilidade para os peões e para as pessoas com mobilidade condicionada e às rampas com inclinações acentuadas, perigosas e ineficazes. Fez referência ao péssimo estacionamento, impedindo e dificultando o acesso aos passeios por parte dos peões e das pessoas com mobilidade condicionada. Disse ser extremamente perigosa a frequência do Jardim do Morro, neste momento, e que terá ficado chocada pelo facto da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia ainda não ter tomado uma atitude que resolva o problema das pessoas, que residem no local e nas proximidades. Solicitou que os “dinheiros públicos” sejam usados a favor dos cidadãos, para que os mesmos possam viver e circular na sua cidade com segurança, nunca esquecendo as pessoas com mobilidade condicionada.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes relativamente à intervenção da Múncipe Sónia Sofia Moreira, disse que o Município de Vila Nova de Gaia, em termos de políticas sociais, é uma referência a nível nacional e que as preocupações deste ciclo autárquico sempre incidiram sobre as pessoas. Convidou a Sra. Múncipe a consultar a página oficial da Câmara Municipal, no separador da Ação Social, podendo, assim, encontrar imensas medidas públicas municipais, algumas delas que se tornaram em medidas públicas nacionais. Disse ser um facto que as ruas ainda não estão preparadas para as pessoas com mobilidade condicionada, mas é um caminho que está a ser percorrido pela Câmara Municipal, com planeamento e preocupação.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar, relativamente à intervenção dos Senhores Múncipes Maria Fernanda da Conceição Ribeiro, Patrícia Alexandra Dias Santos, Mário António Ribeiro Teixeira Lamela e Rafael Coutinho C. Rodrigo, disse que a atribuição dos lugares de venda ambulante se efetua através de um sorteio público e que está sujeita a um regulamento municipal, o qual proíbe a venda em determinados locais do concelho de Vila Nova de Gaia, nomeadamente, no Cais de Gaia. Que a função da Polícia Municipal é, apenas, de fiscalização e que nada tem contra as pessoas.

Relativamente à intervenção da Múncipe Maria Gabriela Guedes Campos, disse que nas situações de estacionamento indevido, deverá entrar em contacto com a Polícia Municipal, para se proceder ao bloqueio e reboque da viatura. No que diz respeito à segurança e ao tráfico de droga no Jardim do Morro, disse que a situação está a ser intervencionada regularmente pela PSP e Polícia Municipal.

No que diz à intervenção da Múncipe Sónia Sofia Moreira, disse que todos os equipamentos recentes, sejam eles públicos ou não, estão sujeitos a uma norma que os obriga a respeitar as questões de mobilidade e os acessos aos wc's. Relativamente à intervenção do Múncipe Mário António Ribeiro Teixeira Lamela, disse que o assunto será tratado.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda, relativamente à questão do reforço de iluminação no Jardim do Morro, disse que a mesma já está solucionada. No que diz respeito à questão dos wc's e da gruta no Jardim do Morro, disse que está em execução um projeto de recuperação dos mesmos, os quais estão sujeitos a concurso público. Relativamente à questão colocada referente à mobilidade condicionada, disse que, nos novos equipamentos públicos, a questão dos acessos está salvaguardada. Disse que a EN 222 passou agora para a responsabilidade do Município de Vila Nova de Gaia, pelo que, será sujeita a outro tipo de intervenções que permitam satisfazer as necessidades das pessoas com mobilidade condicionada. No que diz respeito à questão de colocação de portões no prédio, apresentada pelo Múncipe Marcos Vieira Alves, disse que deverá deslocar-

-se à Gaiurb e informar-se da situação.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 02 minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Maria Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi. A Vice-Presidente da Câmara, (Marina Raquel Lopes Mendes)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 16/2024

Os cargos de direção intermédia de 2º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento e Administrativa;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Atendimento e Administrativa, a técnica superior Rita Cristina Sousa Cabral, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal,

Para efeitos do disposto no nº 11 do artigo 11º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

NOTA CURRICULAR:

Rita Cristina Sousa Cabral

Habilitações académicas:

2008 - Bacharelato em Ação Social;

2009 - Licenciatura em Ciências Sociais;

2013 - Licenciatura em Ciências da Informação e Documentação.

Formação complementar mais relevante:

2016 - Pós-Graduação em Ciências da Informação e Documentação;

2020 - Especialização Avançada em Gestão e Administração Pública;

2021 - Pós-Graduação em Gestão Autárquica e Modernização administrativa: os novos desafios do poder local;

2020 - Comunicação Interpessoal e Assertividade;

2020 - Liderança e Trabalho em Equipa;

2020 - A Aplicação do Código do Procedimento Administrativo para não jurista;

2020 - Liderança e Gestão de Equipas;

2020 - A nacionalidade - Abordagem teórico-prática;

2020 - O Procedimento do Ato Administrativo;

2020 - Gestão de Reclamações e Avaliação da Satisfação dos Clientes;

2020 - RGPD para Implementadores na Administração Pública;

2021, - Extensão das Ferramentas Digitais;

2021 - Código dos contratos públicos: a execução dos contratos;

2021 - Qualificação de Auditores Internos da Segurança e saúde no Trabalho - ISO 45001:2018

2021 - Gestão de stress e gestão de conflitos;

2021 - Metodologias de Implementação de Sistemas de Gestão;

2021 - Auditoria e controlo interno;

2021 - Gestão da Segurança;

2021 - Segurança e saúde no Trabalho - identificação, avaliação e prevenção de riscos de trabalho;

2021 - Introdução à utilização e proteção de dados pessoais;

2021 - Laboratório de Competências Pessoais;

2022 - Gestão da relação com o público;

2022 - Domínio Intrapessoal da cognição, emoção e motivação;

2022 - Comunicação interpessoal e institucional - princípios e prática;

2022 - Liderança e Coaching;

2022 - UFCD 10393 língua gestual;

2023 - Regime Jurídico de Acesso e exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração nos Municípios;

2023 - Curso Prático sobre o Código do Procedimento Administrativo.

Experiência profissional mais relevante:

2015 - Técnica Superior da Câmara Municipal de

Vila Nova de Gaia;

2019 - Exercício de funções de Coordenadora da Divisão de Atendimento e Administrativa Geral do Município de Vila Nova de Gaia, despacho nº 12/DMAGA.

Paços do Concelho, 24 de abril de 2024

DESPACHO N.º 17/2024

Os cargos de direção intermédia de 2º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21º.e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Projetos;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo; Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Projetos, a técnica superior Carla Maria Gomes Vieira Bastos, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

NOTA CURRICULAR:

Carla Maria Gomes Vieira Bastos

Habilitações académicas:

2000 - Licenciatura em Engenharia Civil;

2007 - Mestrado em Gestão de Riscos Naturais;

Formação complementar mais relevante:

2007 - Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica;

2021 - A norma ISSO 9001:2015;

2022 - Avaliação de Risco de Incêndio - Método de Gretener;

2022 - Building Information Modeling;

2022 - Iniciação à Contratação Pública de Empreitadas;

2022 - Pedidos de Revisão Extraordinária de Preços;

2023 - Figura do Gestor do Contrato na Contratação Pública;

2024 - Execução dos Contratos Públicos;

Experiência profissional mais relevante:

2003 - Técnica Superior na Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

2017 - Exercício de funções de técnica superior na Divisão de Conceção e Construção de Empreitadas e Espaço Público;

2022 - Exercício de funções de coordenação da Unidade de Projetos / Divisão de Projetos por delegação de competências.

Paços do Concelho, 23 de abril de 2024

DESPACHO N.º 18/2024

Designação em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística nos termos da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável à administração local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação

Considerando que:

I. Foram publicadas na II Série do Diário da República n.º 191, de 30 de outubro de 2022, as estruturas nuclear e flexível da organização dos serviços do Município de Vila Nova de Gaia, cuja vigência teve início no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República;

II. A nova estrutura nuclear prevê a existência do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que corresponde a cargo de direção intermédia de 2º grau, a exercer em comissão de serviço nos termos do n.ºs 1 do artigo 4º e da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação;

III. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 27º da lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação,

aplicável à administração local pelo Lei 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

IV. Importa, pois, prover o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que se encontra vago;

V O licenciado Luís Miguel Baptista Neto, vinculado à Administração Pública, é técnico superior do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, possuindo a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício da respetiva função.

Assim,

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, nomeio em regime de substituição pelo período de noventa dias, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística o licenciado em Arquitetura, Luís Miguel Baptista Neto, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, com efeitos a 15 de maio de 2024.

Mais determino a abertura do procedimento concursal de seleção para provimento no cargo. Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 09 de maio de 2024

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 19/DMAGA-HS/2024

Considerando,

A delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela senhora Vereadora Dr.ª Célia Correia e pelo senhor Vereador Dr. Dário Silva, pelos Despachos n.ºs 5/PCM/2023 de 16 de janeiro, 92/VCC/2023 de 28 de julho e 7/VDS/2023 de 16 de janeiro respetivamente. Que de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação e subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

Subdelego nos (as) senhores (as) Chefes de Divisão e Chefe de Equipa Multidisciplinar a seguir identificadas, as seguintes competências:

Assim,

1. No Senhor Chefe de Divisão de serviços Gerais e Arquivos, Dr. José António Moreira de Melo:

1.1. Proceder à eliminação de documentos nos

termos legais e assinar a correspondência expedida, no âmbito dos procedimentos de eliminação com destino às entidades públicas competentes;

1.2. Proceder à conferência de faturas da área da divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

II. Justificar faltas.

1.3. No âmbito do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;

1.4. Emitir declarações de presença no Atendimento Municipal;

1.5. Em matéria de recursos humanos validar a assiduidade.

2. No Senhor Chefe de Divisão de Equipamentos Informáticos e Sistemas Dr. António Bairros Lopes Machado Aires:

2.1. Proceder à conferência de faturas da área da divisão;

2.2. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos praticar os seguintes atos:

I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

II. Justificar faltas.

3. No Senhor Chefe de Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros, Dr. Manuel Francisco Cunha e Silva:

3.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente na área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;

3.2. Promover as diligências necessárias tendentes à satisfação das necessidades de seguros e regularização dos sinistros enquadráveis nos contratos de seguro, assinando o que se revelar necessário para o efeito;

3.3. Proceder à conferência de faturas da área da divisão;

3.4. No âmbito da Unidade Orgânica, e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

II. Justificar faltas.

4. Na Senhora Chefe de Divisão de Atendimento e Administrativa, Dr.^a Rita Cristina Sousa Cabral:

4.1. Autorizar a passagem de fotocópias autenticadas relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

4.2. Autenticar e certificar os documentos referidos em 4.1;

4.3. Emitir certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos previstos no artigo 14.º da Lei 37/2006, de 9 de agosto, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;

4.4. Emitir declarações de presença no Atendimento Municipal;

4.5. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

II. Justificar faltas.

5. Na Senhora Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio à Descentralização, Dr.^a Rita Bárbara Mendes Lima:

5.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Equipa Multidisciplinar;

5.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente na área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;

5.3. Prestar todas as informações que sejam solicitadas pelas entidades;

5.4. No âmbito da Unidade Orgânica, e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

II. Justificar faltas.

6. No Senhor Chefe de Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, Eng.º João Carlos da Costa

Oliveira:

6.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente relativos à Gestão da Frota e executar, quanto a estes, as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara e meus;

6.2. Promover as diligências necessárias tendentes à satisfação das necessidades de gestão e manutenção da frota municipal.

6.3. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

II. Justificar faltas.

7. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo, nas minhas férias, faltas ou impedimentos e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelegadas a:

- No Senhor Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Arquivos, Dr. José António Moreira de Melo, na respetiva área e na área da Direção Municipal;

- No Senhor Chefe de Divisão de Equipamentos Informáticos e Sistemas, Dr. António Bairros Lopes Machado Aires, na respetiva área;

- No Senhor Chefe de Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros, Dr. Manuel Francisco Cunha e Silva, na respetiva área;

- Na Senhora Chefe de Divisão de Atendimento e Administrativa, Dr.^a Rita Cristina Sousa Cabral, na respetiva área;

- Na Senhora Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio à Descentralização, Dr.^a Rita Bárbara Mendes Lima, na respetiva área;

- No Senhor Chefe de Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, Eng.º João Carlos da Costa Oliveira.

8. Ratifico os atos anteriormente praticados, no âmbito das matérias agora subdelegadas, no período compreendido entre o dia 01 de maio de 2024 e a data do presente Despacho.

9. Revogo os meus despachos n.ºs 29/DMAGA-HS/2023, 95/DMAGA-HS/2023 e 96/DMAGA-HS/2023.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 17 de maio de 2024

A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 20/PCM/2024

Considerando que:

I. O cargo de direção intermédio de 1º grau, Diretora de Departamento de Assuntos Jurídicos é exercido em comissão de serviço;

II. Através do Despacho n.º 34/P/2021, o referido cargo está ocupado desde 01 de setembro de 2021, pela Dra. Maria Goreti Ferreira Martins;

III. Nos termos do disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia dão conhecimento do termo da comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, acompanhada de relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, o que se verificou.

Assim,

Analisado o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos no exercício das competências que lhe estão adstritas, no uso da competência que me é conferida pelos artigos 17º e 23º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21º e no n.º 1 do artigo 24º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, assim como com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a renovação da comissão de serviço da Dra. Maria Goreti Ferreira Martins, no cargo de direção intermédia de 1º grau, Diretora de Departamento de Assuntos Jurídicos, pelo período de 3 anos, com efeitos a 31 de agosto de 2024.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 17 de maio de 2024

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 21/PCM/2024

Considerando que:

I. O cargo de direção intermédio de 1º grau, Diretora de Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação é exercido em comissão de serviço;

II. Através do Despacho n.º 37/P/2021, o referido cargo está ocupado desde 1 de setembro de 2021 pela Dra. Cláudia Susana Lobo Pais Teixeira Gomes;

III. Nos termos do disposto nos artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia dão conhecimento do termo da comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, acompanhada de relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, o que se verificou.

Assim,

Analisado o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos no exercício das competências que lhe estão adstritas, no uso da competência que me é conferida pelos artigos 17º e 23º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21º e no n.º 1 do artigo 24º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, assim como com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a renovação da comissão de serviço da Dra. Cláudia Susana Lobo Pais Teixeira Gomes, no cargo de direção intermédia de 1º grau, Diretora de Departamento de Ação social, saúde e Habitação, pelo período de 3 anos, com efeitos a 31 de agosto de 2024.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 17 de maio de 2024

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 22/DMT/2024

Considerando

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora de Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público, Eng.ª Isabel Carvalho, nos termos do Despacho n.º 116/DEVEP/2023, de 22 de agosto;

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;

Estarei ausente no período compreendido entre os dias 27 de maio a 7 de junho de 2024;

O período de ausência é inferior a 60 dias, não

se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Mobilidade e Transportes;

Assim:

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido o Eng.º Jorge Pereira;

Publicite-se e divulgue-se.

Vila Nova de Gaia, 22 de maio de 2024

O Dirigente, (Subdelegação de Competências n.º 116/DVEP/2023, de 22 de agosto), Luís Filipe da Silva Teixeira

DESPACHO N.º 23/2024

Considerando

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora de Contratação Pública, Dr.ª Gabriela Maia, nos termos do Despacho n.º 76/GM_DM/2023, de 04 de julho; De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;

Estarei ausente no período compreendido entre os dias 27 e 29 de maio de 2024;

O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Aquisição de Bens e Serviços;

Assim

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido, a Técnica Superior, Dr.ª Elsa Afonso.

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 23 de

maio de 2024

O Dirigente, (Subdelegação de competências conferida pelo n.º 76/GM_DM/2023, de 04/07), Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão

DESPACHO N.º 24/DEE/2024

Considerando que,

O Senhor Vereador da Câmara Municipal me subdelegou as competências ínsitas no Despacho n.º 148/VMG/2023, de 13 de dezembro, incumbindo-me de tarefas específicas;

De acordo com o sobredito despacho me foi, expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 16º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual:

A. Subdelego, com poderes de subdelegação,

1. Na Chefe de Divisão de Projetos, Engenheira Carla Bastos, as seguintes competências:

1.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

1.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;

1.4. No âmbito dos Contratos Públicos, proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.º

1.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

1.5.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

1.5.2. Justificar faltas.

B. Determino que,

Durante as minhas ausências e impedimentos, as competências próprias e subdelegadas que me foram conferidas sejam assumidas transitória e temporariamente nos seguintes termos:

1. A Sr^a Eng. a Carla Bastos, Técnica Superior, me substitua no âmbito da Divisão de Projetos. Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de maio de 2024

O Dirigente, Subdelegação de competências conferida pelo n.º 148/VMG/2023, de 13 de dezembro), Rui Ramos

DESPACHO N.º 25/2024

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Marina Mendes, nos termos do Despacho n.º 26/VMM/2023, de 02 de março;

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;

Estarei ausente no período compreendido entre os dias 3 e 7 de junho de 2024;

O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Equipa Multidisciplinar para a Economia Social;

Assim:

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido, a Técnica Superior, Dr.^a Cláudia Araújo.

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 28 de maio de 2024

O Dirigente, (Sub)Delegação de competências n.º 26/VMM/2023, de 02 de março (Dr.^a Helena Coutinho)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 11/2024

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Fiscalização de Emprei-

tadas de Equipamentos, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Odília Manuela da Silva Rocha Brandão, técnica superior com o n.º de ordem 2551, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 7 de abril de 2024, deixando a Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaço Público.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2024.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 12/2024

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Gestão de Equipamentos, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Paula Maria Tavares Sousa, assistente técnica, com o n.º ordem 2223, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 4 de dezembro de 2023, deixando a Divisão de Formação e Avaliação de Desempenho.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 6 de maio de 2024.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13/2024

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Mobilidade e Transportes, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Ana Paula Barbosa Tavares Lopes, técnica superior, com o n.º de ordem 2228, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 26 de fevereiro de 2024, deixando a Divisão de Ação Social.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 6 de maio de 2024.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2024

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços Público, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Elsa da Conceição da Silva Pinto, técnica superior, com o n.º de ordem 2973, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 9 de fevereiro de 2024, deixando a Divisão de Auditoria e Qualidade.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 08 de maio de 2024.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 88/PCM/2023, de 26 de julho, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/2024

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Gestão e Manutenção de Frota, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Adelino Fernandes Silva, assistente operacional, com o número de ordem 721, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 26 de fevereiro de 2024, deixando a Divisão de Manutenção de Equipamentos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2024.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 88/PCM/2023, de 26 de julho, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/2024

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Equipa Multidisciplinar EM Marca de Gaia e Go On Invest in Gaia, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador João Filipe Monteiro Correia da Silva, técnico superior, com o n.º de ordem 7140, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 1 de junho de 2023, deixando a Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 22 de maio de 2024

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 88/PCM/2023, de 26 de julho, Célia Maria Mendes Correia

C.3. COMUNICAÇÕES INTERNAS**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 2/2024****CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO****Artigo 35.º- A do Código dos Contratos Públicos**

Estabelece-se no n.º 1 do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP) o seguinte: "antes da abertura de um procedimento de formação de contrato público, a entidade adjudicante pode realizar consultas informais ao mercado, designadamente através da solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos, que possam ser utilizados no planeamento da contratação (...).".

Com efeito, a consulta preliminar ao mercado é um mecanismo voluntário e informal de que os serviços requisitantes poderão lançar mão para auscultar o mercado, recolhendo, por exemplo, informação e conhecimento atualizado sobre (i) os preços, (ii) as tendências, (iii) as soluções e (iv) as novidades existentes no mercado, permitindo-lhes, assim, planear de forma correta e definir uma estratégia de compras informada.

Embora se trate de um mecanismo voluntário, há situações em que subsiste uma "exigência prática" de realização da consulta ao mercado: por exemplo, quando o serviço requisitante não tem conhecimentos próprios suficientes para descrever as especificações de um serviço ou de um produto que pretende adquirir; ou quando se trata de adquirir um produto ou serviço de que não conhece o preço para efeitos de fixação do preço base do procedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

Isto, sem prejuízo de se alertar que, naturalmente, o resultado da consulta preliminar não poder ser vertido tal e qual para as peças do procedimento, sob pena de se poder lançar um procedimento "fechado", à medida de um único operador, o que seria manifestamente violador do princípio da concorrência.

Portanto, o resultado de cada consulta preliminar ao mercado deverá ser ajustado/adaptado nas peças do procedimento de forma a ser o mais aberto possível à concorrência.

Ora, quanto aos métodos ou processo de consulta a lei e omissa, contudo, há várias formas admissíveis que aqui se elencam, a título de

exemplo: pesquisa na internet, consulta do Portal Base, consulta de catálogos e, a mais usual, envio de email a empresas que operam no setor relativo ao objeto do procedimento a tramitar. Deste modo, e atenta a dificuldade manifestada por alguns serviços na elaboração dos emails relativos às consultas preliminares ao mercado que pretendem realizar, a Direção Municipal de Contratação Pública disponibiliza em anexo à presente comunicação interna um draft de email que poderão (e deverão) utilizar nas futuras consultas preliminares ao mercado que venham a realizar, sendo que poderão, naturalmente, adaptar o modelo às necessidades de cada procedimento.

Por fim, informa-se ainda que o mencionado draft ficará também disponível nas minutas de documentos do Edoclink.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de maio de 2024,

A Diretora Municipal de Contratação Pública, (Gabriela Maia)

Anexos: 1 documento



D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

EDT-CMVNG/2024/529

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, a 3ª Reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, iniciada em 18 de abril de 2024, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 9 de maio de 2024, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-publico>.

Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/545

AVISO

CONSULTA PÚBLICA DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Dr.ª Célia Correia, Senhora Vereadora, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER, através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido nos termos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, vai proceder-se à consulta pública do pedido de informação prévia de operação de loteamento apresentado para os prédios descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 587/19880516, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 2640, e sob o prédio descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila

Nova de Gaia sob o n.º 3218/20051013, inscrito na matriz sob os artigos urbanos n.º 2675 e n.º 2710, sitos na Freguesia de ARCOZELO, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de DESCO PORTUGUESA que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data publicação do presente Aviso.

O processo n.º 590/24 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora, (Célia Correia)



Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/611

CONSULTA PÚBLICA DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

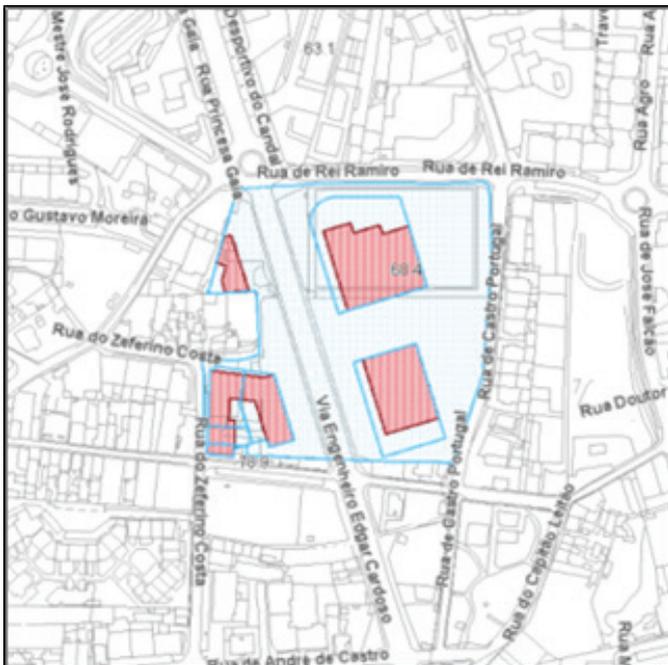
Dr.ª Célia Correia, Senhora Vereadora, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER, através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido nos termos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, vai proceder-se à consulta pública do pedido de informação prévia de operação de loteamento apresentado para o prédio descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob n.º 4219/20091221 e ins-

crito nas matrizes 2843 (urbana) e 177 (rústica), sítos na Freguesia de SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data publicação do presente Aviso.

O processo n.º 8352/23 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

A Vereadora, (Célia Correia)



Data de Publicitação: 29/05/2024

D.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2024/522

EDITAL

(Proc. 847/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fis-

calização Municipal, de 20 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua de São Pedro, junto ao n.º 318 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 17 de maio, às 08:10 (oito horas e dez minutos), e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 15/06/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua de São Pedro, junto ao n.º 318 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 14/07/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 13/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quais-

quer indenizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.-- Informa-se, por fim, que o presente processo (847/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1464

Vila Nova de Gaia, 24-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/05/2024

EDT-CMVNG/2024/523

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO BARREIRO, CANIDÉLO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 08 de abril de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 18 de abril de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de adicional no sinal existente C6 (3,5t) com os dizeres " exceto a veículos de emergência, de R.S.U. e para a realização de cargas e descargas ao nº 45"

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 02/05/2024

EDT-CMVNG/2024/524

EDITAL

(Proc. 40/SAL/2020)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 26 de janeiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro , a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA CORUJEIRA, PROXIMO AO LUGAR DAS SORTES - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 20 de maio, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 26/01/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/07/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA CORUJEIRA, PROXIMO AO LUGAR DAS SORTES - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO,

deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 03/10/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 24/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (40/SAL/2020) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1470

Vila Nova de Gaia, 24-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/05/2024

EDT-CMVNG/2024/525

EDITAL

(Proc. 738/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, atra-

vés da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DO CADAVÃO. EM FRENTE AO Nº 1706 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 15 de maio de 2024, às 08:40 horas (oito horas e quarenta minutos), e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/02/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 29/09/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DO CADAVÃO. EM FRENTE AO Nº 1706 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 25/10/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 25/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º

181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (738/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1440

Vila Nova de Gaia, 23-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/05/2024

EDT-CMVNG/2024/527

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 88/PCM/2023 de 26 de julho de 2023

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 20 de maio de 2024, segunda-feira, pelas 16:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1101, 4430 - 999 Vila Nova de Gaia.

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 18 de outubro de 2021, os Municípes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Atendimento Municipal, sito no Edifício Praça ou na Loja do Cidadão localizada no Arrábida Shopping ou através de correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 20.05.2024, referindo nome, morada e assunto a tratar.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Ga-

binete de Atendimento ao Múncipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 29 de abril de 2024.

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 03/05/2024

EDT-CMVNG/2024/528

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no art.º 46.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, do art.º 29.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que a Sessão Ordinária de abril, iniciada em 18 de abril de 2024, vai prosseguir na próxima quinta-feira, 9 de maio de 2024, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Dr. Albino Almeida)

(Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 03/05/2024

EDT-CMVNG/2024/530

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, faz saber que Manuel Beira dos Santos, NIF 184401429, manifestou interesse na continuação da utilização relativa à ocupação do domínio público marítimo com um Apoio de Praia Mínimo durante a época balnear de 2024 na Praia da Sereia Costa Verde, Freguesia de Canidelo, Concelho de Vila Nova de Gaia, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio no POOC-CE, aprovado pela Resolução de Concelho de Ministros n.º 25/99, de 7 de abril, alterado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 154/2007, de 2 de outubro.

O referido Apoio de Praia terá de obedecer aos seguintes requisitos:

-Área útil máxima coberta de 20 m2, destinada

ao comércio e armazém de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confeccionados;

- Posto de informação e assistência/vigilância;
- Armazém de apoio à praia, com uma área útil mínima de 5 m²;
- Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25 m²;
- Funções a assegurar: núcleo básico de funções e serviços, não infraestruturado, que integra informação e assistência/vigilância a banhistas, recolha de lixo e pequeno armazém; complementarmente pode assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais (comércio de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confeccionados, bóias, revistas, etc.);
- O apoio mínimo admite um tipo de construção amovível de 1 piso, conforme quadro n.º 3, anexo II, do RGPM do POC-CE e que os materiais a utilizar respeitem o previsto nos quadros n.º 5,6 e 7 do anexo II do referido preceito;
- Cumprimento com as determinações impostas pelo POOC e demais quadro legislativo aplicável;

-Tendo em conta que a necessidade de garantir o apoio à praia associada ao apoio mínimo em apreço é uma necessidade inerente ao início de cada época balnear e que o regulamento do POC-CE ainda não se encontra publicado, a licença será válida até ao lançamento da concessão respetiva, não podendo exceder o prazo máximo de 4 anos.

Os interessados podem, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Direção Municipal de Finanças e Património, Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita Praceta das Camélias, n.º 58, a atribuição de licença cujo objeto e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de 30 dias a contar da data de afixação do presente edital. Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo n.º 300.20.02/2023/12.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre interessados, conforme previsto na alínea e), do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do

título para a utilização acima referida, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do referido preceito. Para informações complementares relativas ao processo deste Apoio Mínimo, os interessados deverão contactar a Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, situada na Praceta das Camélias, n.º 58, encontrando-se o processo disponível para consulta nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 17h00, mediante marcação prévia através do seguinte endereço de email: geral@cm-gaia.pt.

Vila Nova de Gaia, 30 de abril de 2024

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/531

EDITAL

(Proc. 846/SAL/2019)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DAS AMEIXOEIRAS, EM FRENTE AO Nº 91 – GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 13 de maio de 2024, às 08:30 horas., e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/10/2023, por

despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 23/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DAS AMEIXOEIRAS, EM FRENTE AO Nº 91 – GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 12/06/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 09/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (846/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1430

Vila Nova de Gaia, 23-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/532

EDITAL

(Proc. 811/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua da Bela, nas traseiras do n.º 139 – SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 21 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 23/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua da Bela, nas traseiras do n.º 139 – SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, em virtude do seu

estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 12/06/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 09/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (811/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1471

Vila Nova de Gaia, 24-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/533

EDITAL

(Proc. 28/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por des-

pacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 29 de setembro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua de Estudante, junto ao n.º 300 - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 23 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 29/09/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 05/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua de Estudante, junto ao n.º 300 - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 12/05/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 09/09/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as

quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (28/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1484

Vila Nova de Gaia, 29-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/05/2024

EDT-CMVNG/2024/534

EDITAL

(Proc. 50/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 15 de junho de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA JOSÉ FALCÃO, JUNTO À ANTIGA FÁBRICA DE PINCEIS - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 27 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução

coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 15/06/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 05/08/2022, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA JOSÉ FALCÃO, JUNTO À ANTIGA FÁBRICA DE PINCEIS - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 10/08/2022.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 05/05/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (50/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o

efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1497

Vila Nova de Gaia, 30-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/535

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 16/04

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 16/04 para os lotes n.º 21, 40 e 41, requerido em nome de ROOTS AND CLIFFS - SICAFI, SA, que tem como objetivo a atualização das áreas dos lotes de acordo com o levantamento topográfico; a definição da área de implantação da ocupação prevista para o lote 21 de acordo com o representado na planta de síntese do 7.º aditamento ao alvará de loteamento; a caracterização da volumetria prevista para o lote 21 com 4 pisos acima da cota de soleira; o aumento da área total de construção afeta ao lote 21; a supressão dos pisos de cave nos lotes 40 e 41; a redução das áreas dos pisos 1 e 2 das volumetrias dos lotes 40 e 41.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados

para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 414/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/536

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 16/80

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 16/80 para

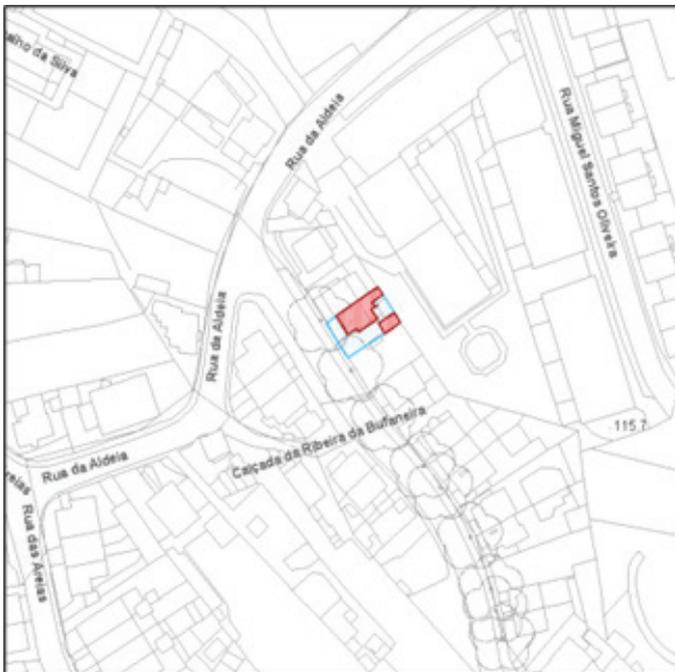
o lote n.º 7 requerido em nome de ANTÓNIO PINTO SOARES, que tem como objetivo que tem como objetivo, a atualização da área do lote de acordo com o levantamento topográfico, de 270m² para 255,70m², a caracterização da edificação principal de acordo com a obra construída no local, titulada pelas licenças de construção n.º 776/83 e n.º 1759/90, emitida no âmbito do processo de obras n.º 139/82 e regularização de alçados e alteração do uso para bifamiliar.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7580/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereador (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/537

EDITAL

(Proc. 950/SAL/2018)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 15 de junho de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DO VISO, TRASEIRAS DO Nº 507 - CANIDELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 27 de maio de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 15/06/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 29/04/2022, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DO VISO, TRASEIRAS DO Nº 507 - CANIDELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 20/06/2022.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez es-

gotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 29/05/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (950/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1500

Vila Nova de Gaia, 30-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/538

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 129/83

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual re-

dação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 129/83 para o lote n.º 63, requerido em nome de JOSÉ ANTONIO MARQUES REBELO, que tem como objetivo:

- Alteração da tipologia unifamiliar para bifamiliar;
- Alteração da área de implantação e de construção da edificação principal;
- Definição de pisos de cave, r/chão e andar;
- Construção de anexo;
- Definição dos muros.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 302/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 06/05/2024

EDT-CMVNG/2024/539

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE

2023,
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata n.º 7 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 8 de abril de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18. Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

A Vereador (Dr.ª Célia Correia)

Vila Nova de Gaia, 6 de maio de 2024.

Data de Publicitação: 07/05/2024

EDT-CMVNG/2024/540

EDITAL

(Proc. 646/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 30 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Travessa de Refoges, junto ao n.º 123 – PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 22 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos

aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 30/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 05/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa de Refoges, junto ao n.º 123 – PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 12/06/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 20/06/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (646/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1481
 Vila Nova de Gaia, 29-04-2024
 Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
 Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/541

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
 FAZ SABER QUE, nos termos do disposto do art.º 46.º e nº 2 do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 29.º e do n.º 11 do art.º 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a Sessão Ordinária de abril, iniciada em 18 de abril de 2024, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 9 de maio de 2024, pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, nº 1141, no qual foi acrescentado 01 (um) ponto na Ordem de Trabalhos (4.25.), que alterada passou a ter a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)
3. Período de “Antes da Ordem do Dia”.
4. Período da “Ordem do Dia”.
- (...)
- 4.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Piscina Municipal da Granja -Reabilitação dos tanques interior e exterior” - Autorização dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:
 - Ano 2024 - € 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos euros) + IVA;
 - Ano 2025 - € 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos euros) + IVA;
- 4.15. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços para execução de estudos de projetos de especialidades e Revisão de projetos para a Creche Municipal de Sá, Creche Municipal de Santo António, Creche Municipal da Seara, Creche Municipal das Mata e Creche Municipal da Afurada - Assunção dos Encargos Plurianuais,

em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:
 Rubrica 2001 | A | 101

Lote 1

- Ano 2024 - € 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;

Lote 2

- Ano 2024 - € 98.100,00 (noventa e oito mil e cem euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) + IVA;

Lote 3

- Ano 2024 - € 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;

Lote 4

- Ano 2024 - € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA.

4.16. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de suportes informativos e de material de Publicidade e Informação, Concurso Público 5-B1/2024 - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

Lote 1 - Fornecimento e Instalação Suportes Informativos

- Ano 2024 - € 70.000,00 (setenta mil euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 0;
- Ano 2026 - € 0;

Total - € 70.000,00 (setenta mil euros) acresce IVA

Lote 2 - Fornecimento Material de Publicidade e Informação

- Ano 2024 - € 10.000,00 (dez mil euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 20.000,00 (vinte mil euros) +

IVA;

- Ano 2026 - € 10.000,00 (dez mil euros) + IVA.

Total - € 40.000,00 (quarenta mil euros) acresce IVA.

4.17. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Aluguer Operacional de 06 Viaturas Ligeiras de Passageiros - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2025 (12 meses) - € 40.666,66 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos);
- Ano 2026 (12 meses) - € 40.666,67 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);
- Ano 2027 (12 meses) - € 40.666,67 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);

Total - € 122.000,00 (cento e vinte e dois mil euros) acresce IVA.

4.18. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Recolha e Encaminhamento a destino final de Resíduos provenientes da limpeza e desobstrução das Redes de Drenagem e Poços de Bombagem de Águas Residuais Urbanas - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (7 meses) - € 16.566,67 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);
- Ano 2025 (5 meses) - € 11.833,33 (onze mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos).

Total - € 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos euros) acresce IVA.

4.19. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Ribeiras, Concurso Público 4-C1/2023 - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (8,5 meses) - € 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos euros);
- Ano 2025 (3,5 meses) - € 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).

Total - € 84.000,00 (oitenta e quatro mil euros) acresce IVA.

4.20. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Carta Educativa do

Município de Vila Nova de Gaia.

4.21. Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos, relativo a 2023 - Para Conhecimento.

4.22. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, Proc. 600/24 - CERT - Oliveira do Douro, solicitado por Marisela Alejandra Lopes Simões.

4.23. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Regularização de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de São Félix da Marinha.

4.24. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Costeiras, Implementação dos dois sentidos de circulação automóvel, Freguesia de Avintes;
- Postura Municipal de Trânsito - Implementação de sinalização vertical de "Paragem Obrigatória em Cruzamentos ou Entroncamentos" STOP (B2) na Rampa das Lavouras, no entroncamento com a Rua das Lavouras, Freguesia de Sermonde;
- Regularização de Posturas Municipais de Trânsito, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares.

4.25. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Gonçalves de Castro, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa de Forta, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Praceta José Santiago, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Casal de Cima, União de Freguesias de Grijó e Sermonde;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Professor Santos Júnior, União de Freguesias de Grijó e Sermonde;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Loureiro de Baixo, União de Freguesias de Grijó e Sermonde.

4.26. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

e da situação financeira do Município.

* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 6 de maio de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Dr. Albino Almeida)

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/542

EDITAL

(Proc. 45/VT/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Avenida de S. Caetano n.º 17, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 45/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 22 de fevereiro de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- O muro de vedação de propriedade/suporte de terras, confinante com o espaço público, apresenta-se degradado, com pedras em risco de queda para o espaço público, causando insegurança no local.

Essa vistoria terá lugar no dia 4 de junho de 2024, a partir das 9H45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito

para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (45/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1521

Vila Nova de Gaia, 03-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/543

EDITAL

(Proc. 719/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de setembro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua Professor Rogério Couto, esquerda do edifício n.º 72 - SERZEDO E PEROSINHO, deste

concelho, com efeitos a partir do próximo dia 23 de maio de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/09/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 16/03/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Professor Rogério Couto, esquerda do edifício n.º 72 - SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 13/04/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 06/09/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (719/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no

Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1485

Vila Nova de Gaia, 29-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/544

EDITAL

(Proc. 48/VT/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua José Falcão, nº 807 e 811, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 48/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 20 de março de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Fissuras na fachada;
- Anomalias do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Destacamento de partes do revestimento em

reboco na fachada principal.

Essa vistoria terá lugar no dia 3 de junho de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (48/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1522

Vila Nova de Gaia, 03-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/546

EDITAL

(Proc. 208/SAL/2019)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 13 de setembro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no

n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA FOFIM DE ALEM, AO LADO DO N.º 680 E EM FRENTE AO N.º641 – PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 24 de maio de 2024, às 8:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 13/09/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 04/02/2021, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA FOFIM DE ALEM, AO LADO DO N.º 680 E EM FRENTE AO N.º641 – PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via postal, em 15/03/2021 e por via Notificação Pessoal no dia 08/05/2023 às 16h.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 07/06/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as

quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informar-se, por fim, que o presente processo (208/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1487

Vila Nova de Gaia, 29-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/547

EDITAL

(Proc.272/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, à parte proprietária do muro de vedação e de suporte de terras, localizado na Rua do Mirante, a norte do n.º 67, da freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 272/VT/2023, foi por despacho daquele Senhor Vereador, datado de 5 de março de 2024, proferida a decisão, cujos termos e fundamentos, ora se transcrevem:

Em 29.01.2024 foi realizada, a título oficioso, uma vistoria a um muro de vedação e de suporte de terras, localizado na Rua do Mirante, a norte do n.º 67, freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, nos termos e para os efeitos do dispo-

to nos artigos 89.º e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de Maio.

Lavrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com a descrição nele mencionada pelos peritos, em matéria espacial, está em causa, um muro de vedação e de suporte de terras, implantado à face da via pública, com cerca de 70ML de extensão e uma altura variável entre 0.40ML e 1.80ML.

Em matéria de conservação do edificado vistoriado, deverá referir-se, que, após análise das patologias que pelos peritos foram elencadas, no auto de vistoria por eles lavrado, na sua generalidade e na sua especificidade, se conclui que as mesmas, conferem ao edificado vistoriado, uma situação que afeta as condições de segurança e de salubridade públicas locais, que importa naturalmente corrigir.

A situação fáctica observada, enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou segurança, ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios.

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no auto de vistoria, e assegurar, conseqüentemente, as condições de segurança e de salubridade públicas locais, com fundamento neste último, e com base na presente informação, ser ordenado à parte proprietária do edificado vistoriado, no prazo máximo de 45 dias, a realização dos seguintes trabalhos:

-Muro em alvenaria de pedra, que confina com a via pública

Reparação do muro, de forma a garantir as condições de solidez e segurança do mesmo. Devirão ser removidas as pedras inclinadas, que se encontram a interferir com a largura de circulação na via pública e reposicionadas as pedras que se encontram desalinhasadas.

Informa-se, por fim, que o presente processo (272/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

O despacho que determina a presente proposta, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de julho de 2023 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Exma. Câmara Municipal na sua Reunião de 18 de outubro de 2021.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1491

Vila Nova de Gaia, 29-04-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/548

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata n.º 8 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 22 de abril de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 8 de maio de 2024.

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/549

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata n.º 9 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 6 de maio de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 8 de maio de 2024.

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 08/05/2024

EDT-CMVNG/2024/550

EDITAL

(Proc. n.º 165/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado VITOR HUGO COSTA LOURO, com última morada conhecida na Rua Ferreira de Castro, n.º 119 – 2.º Esq.º- Vilar do Paraíso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/12/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Barreira, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Mini, modelo One D, matrícula 49-BV-02, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1554

Vila Nova de Gaia, 06-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 09/05/2024

EDT-CMVNG/2024/553

EDITAL

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de Agosto, do Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última, na Reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na rua de Febros junto ao n.º 452, freguesia de Avintes, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 28 de março de 2024, determinada a realização de uma vistoria oficiosa a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de com-

prometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Aos muros e taludes à face da via pública
Essa vistoria terá lugar no dia 5 de junho de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1518

Vila Nova de Gaia, 03-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/554

EDITAL

(Proc. 250/VT/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua da Azenha, s/n, freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, V. N. Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 250/VT/2022, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 5 de março de 2024, proferida a decisão, cujos termos e fundamentos, ora se

transcrevem

Em 26 de Maio de 2023, foi realizada, a título oficioso, na sequência de uma denúncia efetuada por um particular, uma vistoria ao edifício sito na Rua da Azenha, s/n.º, freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Vila Nova de Gaia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente.

Lavrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com o que nele foi referido pelos peritos, está em causa, em matéria espacial, um prédio constituído por três armazéns/unidades industriais (antiga fábrica de papel), de um pavimento, devolutos, em estado parcial de ruína, com logradouro, implantados do lado poente da Rua da Azenha.

Em matéria de conservação do edificado aqui em causa, importa salientar, que, após análise na sua generalidade e na sua especificidade, das patologias que pelos peritos foram elencadas, no auto de vistoria por eles lavrado, se conclui, que as mesmas, o conformam relevante insalubridade e insegurança, prejudicando ainda o seu arranjo estético.

A situação fáctica observada enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou de segurança, ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios.

Nesse sentido, foi efetuada audiência prévia à parte proprietária do edificado vistoriado, por intermédio de Edital, afixado em 27.09.2023 e 02.10.2023, atendendo a que a mesma não é conhecida no procedimento, relativamente à intenção deste Município, lhe ordenar a realização das obras de conservação abaixo mencionadas nos termos lá descritos e com os fundamentos lá especificados. Não foi, no entanto, por ela, deduzida qualquer resposta, relativamente à proposta de decisão que lhe foi comunicada

para a devida pronúncia.

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no auto de vistoria, e de conseqüentemente, serem asseguradas as condições de salubridade, segurança e de arranjo estético locais, com fundamento no mesmo, na proposta de audiência aos interessados e com base na presente informação, ser ordenada à parte proprietária, nos prazos máximos de 30 dias para iniciar e de 90 dias para concluir, a realização dos seguintes trabalhos:

EXTERIOR

a) Fachadas

1. Emparedamento de todos os vãos que possibilitam o acesso indevido ao interior das instalações.

b) Coberturas

2. Demolição das coberturas soltas em risco de queda para a via pública, incluindo beirais, e remoção dos escombros para local apropriado, com observação da Lei n.º 63/2018, de 10 de outubro (remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos de empresas).

c) Logradouro

3. Corte e remoção de toda a vegetação infestante.

INTERIOR / Unidade

4. Remoção dos escombros e dos resíduos acumulados no interior das instalações, para local apropriado, com observação da lei n.º 63/2018, de 10 de outubro (remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos de empresas).

Em alternativa aos trabalhos referentes às alíneas a) e b, pontos n.ºs 1 e 2, respetivamente, poderá ser efetuada a demolição total das edificações, com remoção dos escombros para local apropriado, com observação da Lei n.º 63/2018, de 10 de Outubro (remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos de empresas).

Refere-se, que, com a entrada em vigor do simplex urbanístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, a realização dos trabalhos acima elencados, deixou de estar sujeita a comunicação prévia, dispensando-se assim, a apresentação dos elementos instrutórios in-

dicados no auto de vistoria, e na proposta de audiência aos interessados, como necessários para a realização das obras acima referidas. --No entanto, de acordo com o art.º 6.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, deverá ser emitido um termo de responsabilidade, subscrito por Técnico habilitado, de acordo com a legislação em vigor, nos termos do regime Jurídico que define a qualificação profissional exigível aos Técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela Fiscalização de obras e pela Direção de Obra, no qual deve declarar, que as obras, consideradas na sua globalidade, melhoram ou não prejudicam a estrutura de estabilidade, face à situação em que o imóvel efetivamente se encontrava antes das obras, podendo esse documento ser solicitado em eventuais ações de fiscalização.

Adverte-se a destinatária desta ordem administrativa, de que, caso não cumpra voluntariamente com o ordenado, no prazo indicado, ficará sujeita à instauração de processo de contraordenacional pelo ilícito previsto e punido pelo n.º 1, alínea s) e n.º 4 do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, punível com coima a graduar entre € 500,00 e €10.000, incorrendo ainda na prática do crime de desobediência, nos termos do art.º 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, para além das obras poderem ser executadas coercivamente pelo Município, com custos a seu cargo, nos termos dos artigos n.ºs 91.º, 107.º e 108.º, todos daquele diploma legal.

Mais se comunica, por último, que no processo se encontra um anexo fotográfico ao auto de vistoria, que não é afixado juntamente com o presente EDITAL.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (250/VT/2022) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação,

EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Anexo:

- Cópia do Auto de Vistoria
- Fichas de avaliação do nível de conservação do edificado vistoriado

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1520

Vila Nova de Gaia, 03-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/555

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 11/99

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/99 para os lotes F35 e F36, requerido em nome de DIANA RAQUEL BATEIRA DE BRITO, que tem como objetivo a fusão dos lotes F35 (498m2) e F36 (539m2) e atualização da sua área total de 1.037m2 para 1.098,35m2 resultante de levantamento topográfico; a eliminação das construções previstas para o lote F35; o aumento da área destinada a construção anexa de 39m2 para 76,95m2 e a alteração dos muros de vedação.

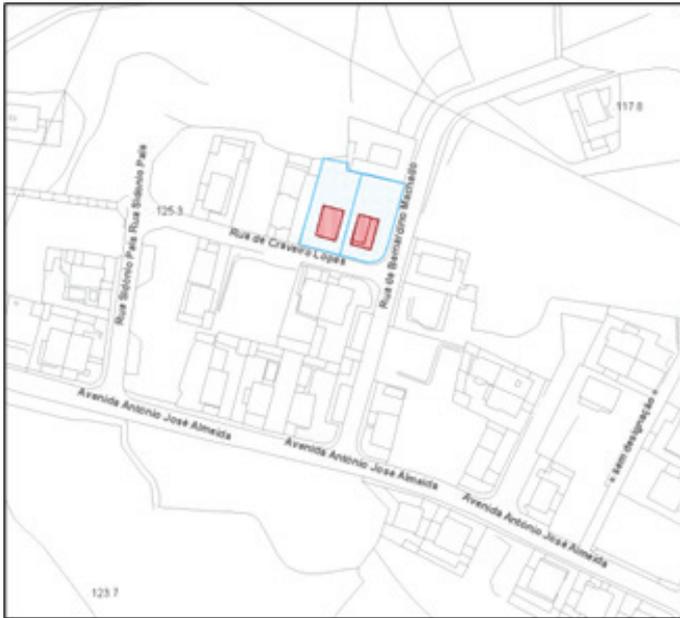
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados

para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 2488/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/556

EDITAL

(Proc. 685/SAL/2021)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel,

sito no Travessa da Herdade, junto ao N.º 55 - OLIVEIRA DO DOURO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 28 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 28/03/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa da Herdade, junto ao n.º 55 - OLIVEIRA DO DOURO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 05/04/2023 e 11/04/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 28/02/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (685/

SAL/2021) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1523

Vila Nova de Gaia, 06-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/557

EDITAL

(Proc. 604/SAL/2021)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DO CASAL, AO LADO DO Nº 138 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 29 de maio de 2024, às 08:20 (oito horas e vinte minutos), e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º

n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/02/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/07/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DO CASAL, AO LADO DO Nº 138 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 28/09/2023 e 09/11/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 25/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (604/SAL/2021) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1553

Vila Nova de Gaia, 06-05-2024
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/558

EDITAL

(Proc. 197/VT/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua da Ponte, junto ao n.º 27 da freguesia de São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 197/VT/2022, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 8 de março de 2024, proferida a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 24 de fevereiro de 2023, ponderados os restantes elementos constantes no processo, ordena-se aos proprietários da edificação em causa, acima referida, nos termos previstos no art.º 89º n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a execução dos seguintes trabalhos, a completar no prazo máximo de 60 dias úteis, contados que sejam 30 dias após a afixação deste edital:

1. Remoção das Edificações do prédio com entrada pelo n.º 217 da Rua da Picada, contíguas ao muro lateral do prédio com entrada pelo n.º 27 da Rua da Ponte, com remoção dos escombros para local apropriado.
2. Reparação do muro de vedação/suporte de terras do prédio com entrada pelo n.º 217 da Rua da Picada, nas zonas afetadas, devendo para o efeito ficar consolidado estruturalmente e com drenagem e estabilidade suficientes para garantir as suas funções.

A realização destas obras estará sujeita a comunicação prévia, a apresentar nos serviços municipais urbanísticos, nos termos previstos no art.º 4º n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 66/2019 de 21 de maio.

Caso não haja cumprimento voluntário do ordenado, no prazo concedido para o efeito, o Município poderá executar coercivamente os trabalhos, com custos a cargo dos infratores, para além de incorrerem estes em responsabilidade contraordenacional, punível com coima a graduar entre €500 euros e €100.000 euros, nos termos do art.º 91º, do n.º 1 alínea s) e n.º 4 do art.º 98º e dos art.os 107º e 108º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a nova redação conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. Adverte-se ainda que o não cumprimento desta ordem administrativa poderá constituir também crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 348º n.º 1 alínea b) do Código Penal.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (197/VT/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1519

Vila Nova de Gaia, 03-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/559

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER, nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de se-

tembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Ordinária de abril, iniciada em 18 de abril de 2024 e terminada em 9 de maio de 2024, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Rejeitado, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Criação de um Curso de Literacia Financeira”.

2. Aprovado por Maioria, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, “50º Anos da Revolução Comemorar Abril, afirmar e valorizar o Poder Local Democrático”.

3. Aprovado por Maioria, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, “ao 25 de Abril 1974”.

4. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, “ao 1º de Maio”.

5. Rejeitada, uma Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, “plantação de novas árvores”.

6. Aprovado por Unanimidade um, Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, “Clube Atlântico da Madalena – Campeão Nacional 2023/24”.

7. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, “Clube Atlântico da Madalena”.

8. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Adesão à Rede Global Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Mais Velhas.

9. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento por Concurso Público para prestação de serviços de Resíduos Inertes de Escavação e Demolição – Encargos Plurianuais nos seguintes termos:

Rubrica 2005 | A | 101

• Ano 2024 - € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) + IVA;

• Ano 2025 - € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) + IVA;

• Ano 2026 - € 10.000,00 (dez mil euros) + IVA;

• Ano 2027 - € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros) + IVA;

Total - 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros) + IVA.

10. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da

Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento em Regime contínuo de Gás Natural em Edifícios Municipais de Vila Nova de Gaia – Revogação da Deliberação de Câmara de 04 de março de 2024 e Aprovação do Compromisso Plurianual.

11. Aprovado por Unanimidade, Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social S. Pedro de Vilar do Paraíso, para apoio ao investimento no valor de € 283.962,20 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois euros e vinte centimos) – Repartição de Encargos nos seguintes termos:

• Ano 2024 - € 141.981,10 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um euros e dez centimos);

• Ano 2025 - € 141.981,10 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um euros e dez centimos).

12. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento, para suprimento de necessidade temporárias, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico/Animador Sociocultural para exercício de funções de acompanhamento de crianças na Educação Pré-Escolar, designadamente quanto aos Requisitos e Composição de Júri.

13. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Prorrogação do Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico do Parque da Aguda – Aprovação da Minuta de Aditamento.

14. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Arnelas e Aprovação da respetiva ORU.

15. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Encostas do Douro.

16. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Eliminação de traçado de Rua de Provimento Local previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal

(RPDM), identificado na Planta o Cadastro CD-076/22 - Processo 7203/22, Freguesia de Canidelo, solicitado por Carlos Filipe da Cruz Coelho.

17. Foi dado conhecimento da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Informação relativa à execução dos Contratos Interadministrativos celebrados com as 15 Juntas/Uniões de Freguesias - Para Conhecimento.

18. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Regularização de Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Avintes;
- Regularização de Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Avintes;
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Mafamude;
- Alteração Parcial da Postura Municipal de Trânsito, Freguesia de Canidelo.

19. Aprovado por Maioria, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, “à Luta dos Trabalhadores e das Populações em Vila Nova de Gaia”.

20. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, “Dia Internacional contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia”.

21. Rejeitada, uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, “UNIR”.

22. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Atividades e Conta de Gerência do Município de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano financeiro de 2023, assim como a respetiva certificação legal de contas, relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas, nos termos do n. 3 do art.º 76 da Lei nº73/2013 de 03 de setembro.

23. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Inventário dos Bens Relativos ao ano 2023, nos termos da alínea j) do nº 1, do artigo nº 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

24. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Congratulação, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, “50 anos do PSD”.

25. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do CH, “Dia Internacional do Bombeiro”.

26. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da

Câmara Municipal, quanto à Piscina Municipal da Granja -Reabilitação dos tanques interior e exterior - Autorização dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do valor de € 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

27. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços para execução de estudos de projetos de especialidades, incluindo a emissão de levantamentos topográficos e de estudos Geológicos e Geotécnicos bem como a Assistência Técnica Especial em fase de obra para a Creche Municipal de Sá (Arcozelo), Creche Municipal de Santo António (Grijó), Creche Municipal da Seara (Oliveira do Douro), Creche Municipal das Matas (Santa Marinha) e Creche Municipal da Afurada - Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2001 | A | 101

Lote 1

- Ano 2024 - € 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta euros) + IVA;

Lote 2

- Ano 2024 - € 98.100,00 (noventa e oito mil e cem euros) + IVA;
- Ano 2025 - €5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) +IVA;
- Ano 2026 - €5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros) +IVA;

Lote 3

- Ano 2024 - € 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2025 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) + IVA;

Lote 4

- Ano 2024 - € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros) + IVA;

- Ano 2025 – € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA;

- Ano 2026 - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) + IVA.

28. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de suportes informativos e de material de Publicidade e Informação, Concurso Público 5-B1/2024 – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais.

29. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Aluguer Operacional de 06 Viaturas Ligeiras de Passageiros – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais.

30. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Recolha e Encaminhamento a destino final de Resíduos provenientes da limpeza e desobstrução das Redes de Drenagem e Poços de Bombagem de Águas Residuais Urbanas – Consulta Prévia 4-C4/2024 – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais.

31. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Ribeiras, Concurso Público 4-C1/2023 – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais.

32. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Carta Educativa do Município de Vila Nova de Gaia.

33. A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos – Para Conhecimento.

34. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Renovação de Benefícios Fiscais de acordo com a medida prevista no Programa “Mais Habitação” IMI, solicitado por Marisela Alejandra Lopes Simões, Proc. 600/24 – CERT – Oliveira do Douro.

35. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Regularização de várias Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de São Félix da Marinha.

36. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Costeiras, Implementação dos dois sentidos de circulação automóvel, Freguesia de

Avintes;

- Postura Municipal de Trânsito – Implementação de sinalização vertical de “Paragem Obrigatória em Cruzamentos ou Entroncamentos” STOP (B2) na Rampa das Lavouras, no entroncamento com a Rua das Lavouras, Freguesia de Sermonde;

- Regularização de Posturas Municipais de Trânsito, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares.

37. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Gonçalves de Castro, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;

- Postura Municipal de Trânsito na Travessa de Forta, Freguesia de São Félix da Marinha;

- Postura Municipal de Trânsito na Praceta José Santiago, Freguesia de São Félix da Marinha;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Casal de Cima, União de Freguesias de Grijó e Sermonde;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Professor Santos Júnior, União de Freguesias de Grijó e Sermonde;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Loureiro de Baixo, União de Freguesias de Grijó e Sermonde.

38. Apreciada a Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

Vila Nova de Gaia, 10 de maio de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Dr. Albino Almeida)

Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/560

EDITAL

(Proc. 422/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através

da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 24 de janeiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua António Rodrigues da Rocha 175/201 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 29 de maio de 2024, às 08:40 (oito horas e quarenta minutos), e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 24/01/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/07/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua António Rodrigues da Rocha 175/201 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 28/07/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 15/12/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º

181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (422/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1561

Vila Nova de Gaia, 06-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/561

EDITAL

(Proc. 016/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada a empresa “PRIMASOFISTICAÇÃO UNIPessoal,LDA”, com última sede conhecida na Rua dos Funcheiros, n.º 47, freguesia de Canelo, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/02/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Estrada Romana, freguesia de Pedrosos, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Opel, modelo Vivaro, matrícula 17-CL-13, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada. Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, con-

tados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1600

Vila Nova de Gaia, 07-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/562

EDITAL

(Proc. 914/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DOS SABUGOS, JUNTO AO N.º 103 - CANELAS, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 5 de junho de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida

em 19/02/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 28/02/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DOS SABUGOS, JUNTO AO N.º 103 - CANELAS, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 14/04/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 30/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (914/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1615

Vila Nova de Gaia, 08-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/05/2024

EDT-CMVNG/2024/563

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 16/04

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

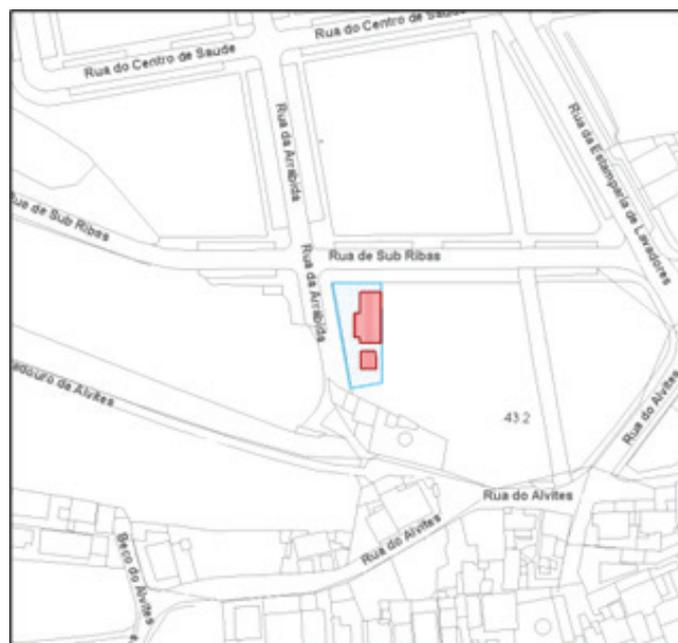
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 16/04 para o lote n.º 36, requerido em nome de JOÃO ALEXANDRE MESQUITA REIS, que tem como objetivo a alteração da área de implantação e de construção da edificação e o reposicionamento da piscina.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1891/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 13/05/2024

EDT-CMVNG/2024/564

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 20/92

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

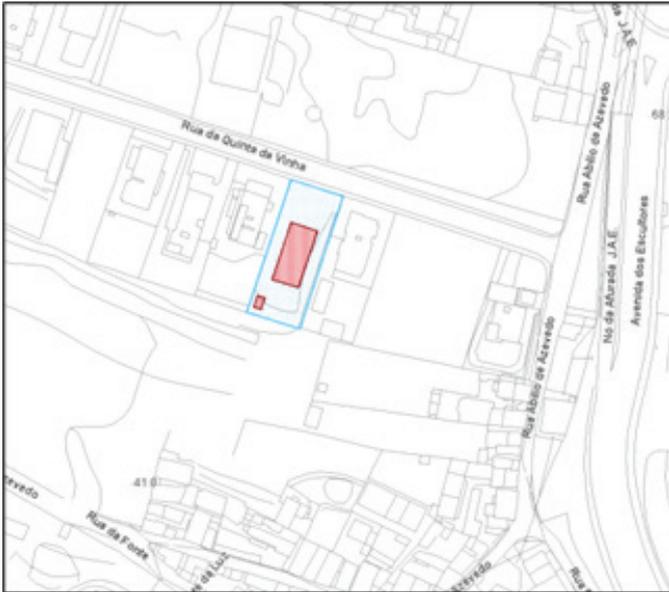
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 20/92 para o lote n.º 15, requerido em nome de MIGUEL ALEXANDRE DE PINHO CASTRO OLIVEIRA, que tem como objetivo a construção de área técnica de apoio à piscina fora do polígono de implantação máxima da edificação principal.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indica-

da, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2065/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,
Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 13/05/2024

EDT-CMVNG/2024/565

EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que ficam por este meio notificados os legítimos herdeiros de ANGELINA DA CONCEIÇÃO MAIA DA SILVA, arrendatária que foi da habitação sita na Alameda Guilherme O Aguiar, Bloco B n.º 88 1.º DTO, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, para no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 09 de Maio de 2024, proceder ao levantamento de todos os seus bens ali depositados, na sequência da Posse Administrativa, devendo para tal dirigir-se à Gaiurb, urbanismo e habitação, EM, sob pena, de não o fazendo serem os mesmos considerados perdidos a favor deste Município.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares pú-

blicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1605

Vila Nova de Gaia, 08-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 13/05/2024

EDT-CMVNG/2024/566

EDITAL

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro , a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA MANUEL QUINTAS, TRASEIRAS DO N.º 87 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 6 de junho de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 21/04/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou

entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA MANUEL QUINTAS, TRASEIRAS DO N.º 87 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 20/06/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 13/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (704/SAL/2021) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1629

Vila Nova de Gaia, 09-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 13/05/2024

EDT-CMVNG/2024/567

EDITAL

(Proc. 903/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de

2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 30 de outubro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DE FIGUEIREDO, JUNTO AO N.º 598 LOTE 8 - PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 3 de junho de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 30/10/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 23/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DE FIGUEIREDO, JUNTO AO N.º 598 LOTE 8 - PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 20/06/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fis-

calização, em 12/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informe-se, por fim, que o presente processo (903/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1594

Vila Nova de Gaia, 07-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/05/2024

EDT-CMVNG/2024/568

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por despacho n.º 88/PCM/2023 de 26 de julho, torna público que por deliberação da Dig.ma Câmara Municipal, de 19 de fevereiro de 2024, está autorizado um Sorteio, por ato público, a ter lugar no dia 3 de junho, pelas 10h00, no Auditório Manuel Menezes Figueiredo sito na Rua General Torres, 1101, Vila Nova de Gaia, tendo em vista a atribuição de direitos de ocupação, para o período das Festividades de S. João, 23 e 24 de junho, nos lugares que seguidamente se identificam:

- 12 lugares destinados à instalação de unidades móveis ou amovíveis de comércio para a prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário - roulottes:
- Jardim do Morro: 10 lugares;
- Av. da República (junto ao “Mini Preço”): 2 lu-

gares.

A obtenção de energia terá de ser através de gerador a requisitar pelo agente económico.

- 6 lugares destinados à instalação de unidades móveis ou amovíveis de comércio para a prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário - pipocas/ algodão doce:

- Avenida da República (entrada do Centro Cívico), 1 lugar;
- Avenida da República (General Torres - sentido ascendente e descendente), 2 lugares;
- Avenida da República (junto à “Pastelaria Novagaia”), 1 lugar;
- Avenida da República (junto ao “Mini Preço”), 1 lugar;
- Avenida da República (junto à Rampa do Infante Santo), 1 lugar.
- 8 lugares destinados à venda de martelos/manjericos:

Avenida da República (junto à “Farmácia Couto”), 1 lugar;

- Avenida da República (junto ao município), 1 lugar;

Avenida da República (General Torres - sentido ascendente e descendente), 2 lugares;

- Avenida da República (junto ao “Mini Preço”), 1 lugar;

- Jardim do Morro, 1 lugar;

- Avenida Diogo Leite, (junto ao largo Sandeman), 1 lugar;

- Avenida Diogo Leite, (frente ao nº 276), 1 lugar.

A comissão responsável pelo Sorteio é constituída por:

Presidente: Isabel Costa,

Vogais efetivas: Fátima Colaço e Vânia Marques,

Vogal Suplente: Vitória Lima.

Os interessados na ocupação dos espaços de venda identificados poderão apresentar a candidatura ao sorteio, via email, geral@cm-gaia.pt, ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município de Segunda a Sexta entre as 8h30 e as 16h00 e ao Sábado entre 9h00 e as 13h00.

O período de candidaturas e respetiva instrução decorrerá de 15 a 28 de maio e as mesmas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

1. Requerimento nº 503 devidamente preenchido (disponível no site do município);

2. Mera comunicação prévia emitida pela Direção Geral das Atividades Económicas;

3. Declaração atualizada de responsabilidade do técnico de instalação de gás, nos casos aplicáveis;

4. Seguro de responsabilidade civil, nos casos aplicáveis;

5. Declaração de implementação do sistema de higiene e segurança alimentar (HACCP).

Não serão admitidos ao sorteio candidatos que possuam dívidas ao Município.

A cada candidato só poderá ser atribuído um lugar.

O agente económico, a quem lhe seja atribuído um direito de ocupação tem de respeitar o Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário de Vila Nova de Gaia, bem como a demais legislação aplicável.

Conforme disposto no Anexo II, Capítulo II, secção I, art.º 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pela ocupação dos espaços e para o período indicado é devido o pagamento das seguintes taxas municipais, nomeadamente:

- Atividade de comércio em roulottes: 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), prevista nos pontos 3.1, 3.2; 3.3.2., pela apreciação do processo, concessão da autorização e pelo estacionamento da roulotte para o exercício do comércio;

- Atividade de comércio para venda de pipocas/ algodão doce: 81,00€ (oitenta e um euros), taxa prevista nos pontos 2.1, 2.2.3, pela apreciação do processo e pela ocupação do equipamento no espaço público (2 m²);

- Atividade de comércio para venda de martelos/manjericos: 12,40€ (dois euros e quarenta cêntimos), taxa prevista nos pontos 1.1, e 1.2, pela apreciação do processo e pela ocupação (4 m²).

No Sorteio será utilizada a seguinte metodologia:

Os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio. Posteriormente, pela ordem anteriormente estabelecida, são chamados a escolher o lugar que lhes ficará atribuído. Na eventualidade do candidato não poder estar presente no ato público poderá fazer-se re-

presentar por terceira pessoa, desde que esta, antes de iniciado o ato público, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

A organização do sorteio é da responsabilidade da Direção Municipal de Finanças e Património, Departamento de Atividades Económicas e Desenvolvimento, Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037, telefone 223 742 400. Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMVNG na Internet, www.cm-gaia.pt, e disponibilizado no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Município.

Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2024

A Vereador (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 14/05/2024

EDT-CMVNG/2024/569

EDITAL

Retificação ao Edital EDT-CMVNG/2024/413 de atribuição de direitos de ocupação na

Feira Municipal de Canidelo

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho n.º 88/PCM/2023 de 26 de julho, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião de 19 de fevereiro de 2024, aprovou a atribuição de direitos de ocupação na feira municipal de Canidelo, conforme o previsto no artigo 14.º do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário, por ato público, sorteio, que se realizará, a 27 de junho de 2024, pelas 14h30, no Auditório Dr. Manuel Menezes Figueiredo, sita na Rua do General Torres, n.º 1101, 4430-999 Vila Nova de Gaia, dos espaços de venda que seguidamente se identificam:

Nº lugar	Área m2	Taxa mensal	CAE
20	16	35,20 €	47820
21	20	44,00 €	47820
25	24	52,80 €	47820
34	8	17,60 €	47890
39	24	52,80 €	47890
41	16	35,20 €	47820
42	20	44,00 €	47820
43	24	52,80 €	47820
44	12	26,40 €	47820
45	20	44,00 €	47820
46	20	44,00 €	47820
47	16	35,20 €	47820
69	20	44,00 €	47820
75	28	61,60 €	47810
76	20	44,00 €	47810
77	20	44,00 €	47810
78	20	44,00 €	47810
82	20	44,00 €	47810
89	32	70,40 €	47820
92	24	52,80 €	47820
93	20	44,00 €	47820
94	16	35,20 €	47820
95	32	70,40 €	47820
96	36	79,20 €	47820

- Não serão admitidos ao sorteio candidatos que sejam detentores de dívidas ao município.

- Os direitos de ocupação serão atribuídos por um período de 5 anos.

- Os agentes económicos a quem for atribuído direito de ocupação, ficam sujeitos ao cumprimento do Regulamento Municipal de Comércio a Retalho Não Sedentário.

No âmbito do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pela ocupação de cada espaço de venda e pela atribuição do espaço de venda (sendo esta última liquidada uma única vez), são devidas as taxas previstas no Anexo II, Capítulo II, Secção II, Artigo 8.º, número 2.2, alínea b) e número 1, e que se liquidam em € 2,20 (dois euros e vinte cêntimos) / m2 de área ocupada / mês e € 7,00 (sete euros), respetivamente.

A comissão responsável pelo sorteio é constituída por:

-Presidente: Sara Fernandes, técnica superior

-Vogais Efetivas: Vânia Marques e Fátima Colaço, técnicas superiores

-Vogal Suplente: Rosa Pereira, assistente técnica

Os interessados na ocupação dos espaços de venda identificados poderão apresentar a candidatura ao sorteio, via email, para geral@cm-gaia.pt, ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município de segunda a sexta entre as 8h30 às 16h00 e ao sábado entre 9h00 às 13h00.

O prazo de apresentação da candidatura decorre entre 14 de maio e 26 de junho de 2024.

A candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos:

1. Requerimento n.º 503, designado por “Pedido de candidatura a atribuição de espaço de venda”, que se encontra disponível em www.cm-gaia.pt, no separador “Documentos Municipais”;

2. Mera comunicação prévia para o exercício da atividade emitida pela Direção Geral das Atividades Económicas;

3. Documento comprovativo de início de atividade na autoridade tributária;

4. Cópia do documento de identificação com vista à confirmação dos dados do requerente, caso a candidatura se efetive por meios digitais. No Sorteio será utilizada a seguinte metodologia:

Os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio. Posteriormente, pela ordem anteriormente estabelecida, são chamados a escolher o lugar que lhes ficará atribuído. Na eventualidade do candidato não poder estar presente no ato público poderá fazer-se representar por terceira pessoa, desde que esta, antes de iniciado o ato público, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

A organização do sorteio é da responsabilidade da Direção Municipal de Finanças e Património, Departamento de Atividades Económicas e Desenvolvimento, Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037, telefone 223 742 400. Para constar se mandou lavrar este Edital, que

vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMVNG na Internet, www.cm-gaia.pt, e disponibilizado no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Município.

Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2024

A Vereador (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 14/05/2024

EDT-CMVNG/2024/570

EDITAL

Retificação ao Edital EDT-CMVNG/2024/414 de atribuição de direitos de ocupação na

Feira Municipal dos Carvalhos

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho n.º 88/PCM/2023 de 26 de julho, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião de 19 de fevereiro de 2024, aprovou a atribuição de direitos de ocupação na feira municipal dos Carvalhos, conforme o previsto no artigo 14.º do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário, por ato público, sorteio, que se realizará, a 27 de junho de 2024, pelas 10h00, no Auditório Dr. Manuel Menezes Figueiredo, sita na Rua do General Torres, n.º 1101, 4430-999 Vila Nova de Gaia, dos espaços de venda que seguidamente se identificam:

Nº lugar	Area m2	Taxa mensal	CAE	Produtos de Venda
1,04	6,30	13,86 €	47810	Padaria, Doces
1,10	6,30	13,86 €	47810	Azeitonas
1,12	3,15	6,93 €	47810	Cereais, sementes
1,19	6,30	13,86 €	47810	Hortícolas
1,31	6,30	13,86 €	47810	Hortícolas
2,14	3,15	6,93 €	47810	Hortícolas
2,27	3,15	6,93 €	47810	Hortícolas
2,30	3,15	6,93 €	47810	Hortícolas
2,32	3,15	6,93 €	47810	Hortícolas
2,35	9,45	20,79 €	47810	Frutas e Legumes
2,36	15,75	34,65 €	47810	Frutas e Legumes
2,37	9,45	20,79 €	47810	Frutas e Legumes
2,38	6,30	13,86 €	47810	Frutas e Legumes
3,08	12,60	27,72 €	47810	Frutas e Legumes
3,13	12,60	27,72 €	47810	Frutas e Legumes
3,14	12,60	27,72 €	47810	Frutas e Legumes
4,04	6,30	13,86 €	47890	Flores, Plantas
4,05	6,30	13,86 €	47890	Flores, Plantas
4,10	9,45	20,79 €	47810	Frutas e Legumes
4,14	12,60	27,72 €	47810	Bacalhau
4,21	9,45	20,79 €	47890	Ferragens, Cutelarias
5,04	15	33,00 €	47890	Utilidades Lar

5,12	15	33,00 €	47890	Utilidades Lar
5,13	12,50	27,50 €	47890	Utilidades Lar
5,14	12,50	27,50 €	47890	Ourives
5,15	12,50	27,50 €	47890	Ourives
6,06	8	17,60 €	47820	Vestuário Adulto
6,08	20	44,00 €	47820	Vestuário Adulto
6,09	16	35,20 €	47820	Vestuário Adulto
6,10	16	35,20 €	47820	Vestuário Adulto
6,11	16	35,20 €	47820	Vestuário Adulto
10,04	26	57,20 €	47820	Vestuário Interior
14,05	33,75	74,25 €	47820	Calçado
16,07	13,50	29,70 €	47820	Cintos
17,04	33,75	74,25 €	47820	Calçado
17,07	13,50	29,70 €	47820	Cintos
18,02	27	59,40 €	47820	Marroquinaria
20,05	15	33,00 €	47820	Calçado
21,01	31,50	69,30 €	47820	Vestuário Criança
21,02	31,50	69,30 €	47820	Vestuário Criança
21,06	31,50	69,30 €	47820	Vestuário Criança
21,07	31,50	69,30 €	47820	Vestuário Criança
21,08	31,50	69,30 €	47820	Vestuário Criança
22,02	31,50	69,30 €	47820	Vestuário Criança
23,04	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Casa Cama
24,03	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Casa Cama
24,04	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Casa Cama
25,03	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Tapeçarias
26,01	31,50	69,30 €	47820	Têxteis Lar/ Casa Cama
26,04	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Casa Cama
26,06	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Cortinados
26,08	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Cortinados
26,10	40,50	89,10 €	47820	Têxteis Lar/ Cortinados

- Não serão admitidos ao sorteio candidatos que sejam detentores de dívidas ao município.
- Os lugares serão atribuídos de acordo com o CAE da atividade e por subsetor de acordo com os produtos de venda indicados na listagem.
- Os direitos de ocupação serão atribuídos por um período de 5 anos.
- Os agentes económicos a quem for atribuído direito de ocupação, ficam sujeitos ao cumprimento do Regulamento Municipal de Comércio a Retalho Não Sedentário.

No âmbito do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pela ocupação de cada espaço de venda e pela atribuição do espaço de venda (sendo esta última liquidada uma única vez), são devidas as taxas previstas no Anexo II, Capítulo II, Secção II, Artigo 8.º, número 2.2, alínea b) e número 1, e que se liquidam em € 2,20 (dois euros e vinte cêntimos) / m2 de área ocupada / mês e € 7,00 (sete euros), respetivamente.

A comissão responsável pelo sorteio é constituída por:

- Presidente: Fátima Colaço, técnica superior
- Vogais Efetivas: Isabel Costa e Vânia Marques, técnicas superiores
- Vogal Suplente: Vitória Lima, assistente técnica

Os interessados na ocupação dos espaços de venda identificados poderão apresentar a candidatura ao sorteio, via email, para geral@cm-gaia.pt, ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município de segunda a sexta entre as 8h30 às 16h00 e ao sábado entre 9h00 às 13h00.

O prazo de apresentação da candidatura decorre entre 14 de maio a 26 de junho de 2024. A candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos:

1. Requerimento n.º 503, designado por “Pedido de candidatura a atribuição de espaço de venda”, que se encontra disponível em www.cm-gaia.pt, no separador “Documentos Municipais”;
2. Mera comunicação prévia para o exercício da atividade emitida pela Direção Geral das Atividades Económicas;
3. Documento comprovativo de início de atividade na autoridade tributária;
4. Cópia do documento de identificação com vista à confirmação dos dados do requerente, caso a candidatura se efetive por meios digitais. No Sorteio será utilizada a seguinte metodologia:

Os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio. Posteriormente, pela ordem anteriormente estabelecida, são chamados a escolher o lugar que lhes ficará atribuído. Na eventualidade do candidato não poder estar presente no ato público poderá fazer-se representar por terceira pessoa, desde que esta, antes de iniciado o ato público, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

A organização do sorteio é da responsabilidade da Direção Municipal de Finanças e Património, Departamento de Atividades Económicas e Desenvolvimento, Divisão de Atividades Económi-

cas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037, telefone 223 742 400. Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMVNG na Internet, www.cm-gaia.pt, e disponibilizado no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Município.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à análise das candidaturas e serão tratados em conformidade com a Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais em vigor no Município. Qualquer dúvida ou pedido de esclarecimento nesta matéria deverão ser remetidos ao encarregado de proteção de dados do Município - epd@cm-gaia.pt Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2024

A Vereador (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 14/05/2024

EDT-CMVNG/2024/571

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 129/83

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

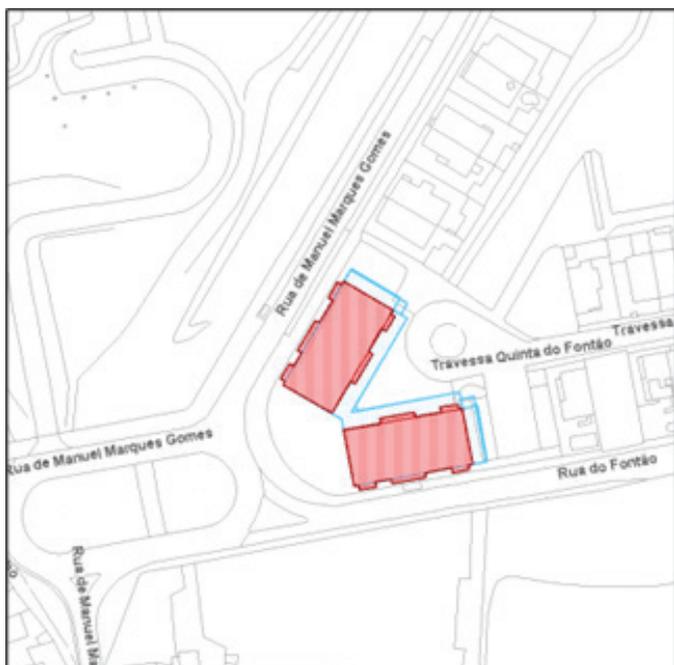
Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 129/83 para o lote n.º 1, requerido em nome de UNIRUFEL - IMOBILIÁRIA LDA, que tem como objetivo a alteração da configuração do lote, sendo mantida a sua área, a redução da área de implantação acima do solo; distribuição da área bruta de construção legitimada por dois volumes de edificação, supressão do uso comercial e dotação de pisos em cave destinados a estacionamento Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes

do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4481/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,
A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/572

(Proc. 559/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de fevereiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do

DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua das Catazendas, lado e em frente ao n.º 824 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 6 de junho de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/02/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/07/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua das Catazendas, lado e em frente ao n.º 824 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 02/10/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 27/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (559/

SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1665

Vila Nova de Gaia, 13-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/573

EDITAL

(Proc. 033/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado DANIEL MATIAS, com última morada conhecida na Rua do Agro, n.º 175, 1.º Dt. Trs, Santa Marinha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 18/02/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Clube Desportivo do Marco, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Mégane Scenic, matrícula 50-08-ZZ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1703

Vila Nova de Gaia, 14-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/05/2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/574

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 1/13

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

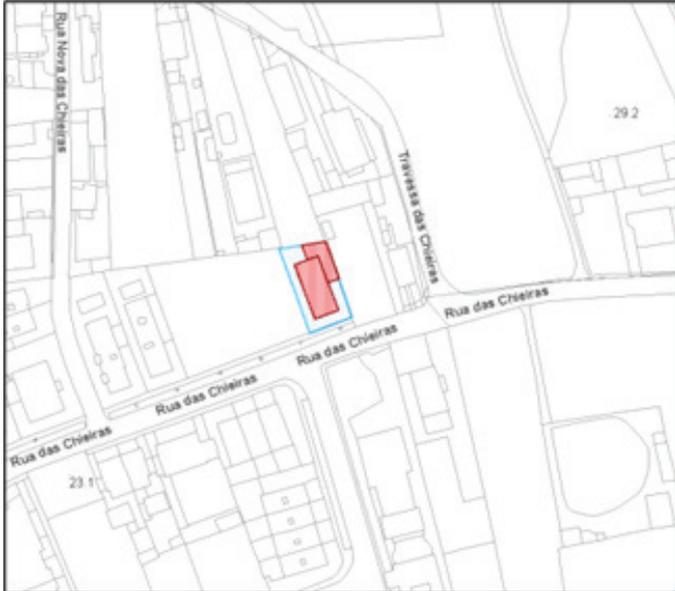
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/13 para o lote n.º 1 requerido em nome de PEDRO MANUEL COELHO RIBEIRO, que tem como objetivo aumento da área da garagem em cave e regularização dos muros de vedação com o espaço público.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1494/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.^a Célia Correia)



Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/575

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DE FORTA, SÃO FÉLIX DA MARINHA
Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 de maio de 2024 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t na Travessa de Forta, no trecho compreendido entre o n.º 240 e o n.º 273
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2024
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)
Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/576

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE CASAL DE CIMA, GRIJÓ
Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara

ra Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 de maio de 2024 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), no entroncamento com a Rua das Alminhas
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2024
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)
Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/577

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, SÃO FÉLIX DA MARINHA
Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 8 de abril de 2024 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de maio de 2024, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), na Rua de Além do Rio, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar;
- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), na Travessa de Além do Rio, no entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar;
- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,10 metros (C8), na Travessa de Além do Rio;
- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,10 metros (C8), na Rua da Nossa senhora das Necessidades, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rua da Capela e

a interseção com o Largo de Além do Rio;
- Anulação da Postura de trânsito de sentido único Poente / Nascente, na Rua da Capela, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Nossa Senhora das Necessidades e o entroncamento com a Travessa de Além do Rio

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/578

EDITAL

(Proc. 238/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de setembro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DA ALDEIA NOVA, EM FRENTE AO Nº 48 E 58 - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 3 de junho de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 20/09/2023, por despacho Exmo. Senhor Ve-

reador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 05/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DA ALDEIA NOVA, EM FRENTE AO Nº 48 E 58 - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 12/05/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 09/07/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (238/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1606

Vila Nova de Gaia, 08-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segu-

rança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/579

EDITAL

(Proc. 161/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de setembro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua Padre Archer Leite, com confrontação com a Rua Dona Helena Leal e com a Rua de Passais (lote 32 alvará 29/95) - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 4 de junho de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/09/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 05/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m)

o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Padre Archer Leite, com confrontação com a Rua Dona Helena Leal e com a Rua de Passais (lote 32 alvará 29/95) - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 20/06/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 13/10/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.-Informa-se, por fim, que o presente processo (161/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1611

Vila Nova de Gaia, 08-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/580

EDITAL

(Proc. 191/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilher-

me Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua de Febros, freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 191/VT/2023, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 26 de março de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- O talude contém material solto, árvores e outra vegetação que está em risco de queda para a via pública, e está desprovido de qualquer sistema de proteção que previna deslizamento ou queda de material solto. A conjugação destes factos constitui um risco para a segurança das pessoas e bens que circulam na via pública.

Essa vistoria terá lugar no dia 13 de junho de 2024, a partir das 9H45M, sendo que, de acordo com o art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados. Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (191/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no

Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1663

Vila Nova de Gaia, 10-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/581

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, VALADARES

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de abril de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 09 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Cedência de passagem (B1) Rua Nova das Castanheiras, no cruzamento com a Rua do Professor Amadeu Santos

- Cedência de passagem (B1) Rua do Poeta Ary dos Santos, no cruzamento com a Rua do Professor Amadeu Santos.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 15/05/2024

EDT-CMVNG/2024/582

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO LOUREIRO DE BAIXO, GRIJÓ

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da

Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 de maio de 2024 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), no entroncamento com o Largo da Cruz

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 16/05/2024

EDT-CMVNG/2024/583

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PRACE-TA JOSÉ SANTIAGO, SÃO FÉLIX DA MARINHA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 06 de maio de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 09 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sinal de paragem obrigatória (B2), no entroncamento com a Rua Oliva Teles

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 16/05/2024

EDT-CMVNG/2024/584

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DAS COSTEIRAS, AVINTES

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da

Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de abril de 2024 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação dos dois sentidos de circulação automóvel

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 16/05/2024

EDT-CMVNG/2024/585

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO DR. MANUEL RAMOS, SITO NA RUA PROFESSOR SANTOS JÚNIOR, GRIJÓ

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 de maio de 2024 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Sinalização vertical (Trânsito de sentido único e STOP) no parque de estacionamento do Pavilhão Dr. Manuel Ramos

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 16/05/2024

EDT-CMVNG/2024/586

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RAMPA DAS LAVOURAS, SERMONDE

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de abril de 2024 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de maio de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - STOP (B2), no entroncamento com a Rua das Lavouras

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 16/05/2024

EDT-CMVNG/2024/587

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 20/90

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 20/90 para os lotes n.ºs 6A-1, 6A-2, 6B, 6C, 6D, 6E e 7, requerido em nome de ACROSSA - HOMES, LDA., que tem como objetivo a união dos lotes 6A-1, 6A-2, 6B, 6C, 6D, 6E e 7 num único lote, com a designação de lote 7A e respetiva reconfiguração cadastral por via da integração de áreas de domínio público no domínio privado, 374,89m2 junto do atual lote 6B e 51,22m2 junto ao atual lote 6E, num total de 426,11m2 e a cedência ao domínio público da área de 478,80m2 pertencente ao atual lote 7.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes

do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3688/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 17/05/2024

EDT-CMVNG/2024/589

EDITAL

(Proc. 777/SAL/2022)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 14 de junho de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de

tomada de posse administrativa do imóvel, sito no TRAVESSA DE GONDESENDE, TRASEIRAS DO N.º 194 – SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 4 de junho de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 14/06/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 16/12/2022, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na TRAVESSA DE GONDESENDE, TRASEIRAS DO N.º 194 – SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 03/03/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 01/06/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (777/

SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1671

Vila Nova de Gaia, 13-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 17/05/2024

EDT-CMVNG/2024/590

EDITAL

(Proc. 988/SAL/2021)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de setembro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua Central de Afonsim, (terreno anexo ao n.º 254) – PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 13 de junho de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do

Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 20/09/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 05/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Central de Afonsim, (terreno anexo ao n.º 254) – PEDROSO E SEIXEZELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 12/05/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 01/09/2023, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (988/SAL/2021) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1693

Vila Nova de Gaia, 13-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segu-

rança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 17/05/2024

EDT-CMVNG/2024/592

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 15/72

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 15/72 para o lote sem designação, requerido em nome de HUGO MIGUEL CAMPOS FERREIRA, que tem como objetivo a legalização e ampliação (facultativa) da construção existente.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias. -

O processo n.º 5115/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 20/05/2024

EDT-CMVNG/2024/593

EDITAL

(Proc. 10/VT/24)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua da Atafona junto ao n.º 41, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 10/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 12 de abril de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Risco de queda de muro e árvore de espécie sobreiro.

Essa vistoria terá lugar no dia 17 de junho de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados. Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (10/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1664

Vila Nova de Gaia, 10-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/05/2024

EDT-CMVNG/2024/594

EDITAL

(Proc. 9/VT/24)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua Arcos de Sardão n.º 216/220, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 9/VT/24, foi por despacho do

Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 12 de abril de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- revestimento das fachadas para a via pública com risco de desagregação, destacamento e queda de elementos ficando o suporte à vista;
- beirado da edificação de 1 piso com elementos em risco de queda para a via pública;
- vãos envidraçados com vidros partidos e em risco de queda para a via pública.

Essa vistoria terá lugar no dia 21 de junho de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados. Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (9/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/1701

Vila Nova de Gaia, 14-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/05/2024

EDT-CMVNG/2024/595

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 32/87

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 32/87 para o lote n.º40, requerido em nome de JOÃO DOS SANTOS GOMES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, que tem como objetivo a ampliação das áreas de implantação e construção, decorrente das alterações executadas à obra licenciada pelo processo de obras de edificação 300/83, titulada pela licença de utilização n.º 55/86.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1434/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 21/05/2024

EDT-CMVNG/2024/597

EDITAL

ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRA

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

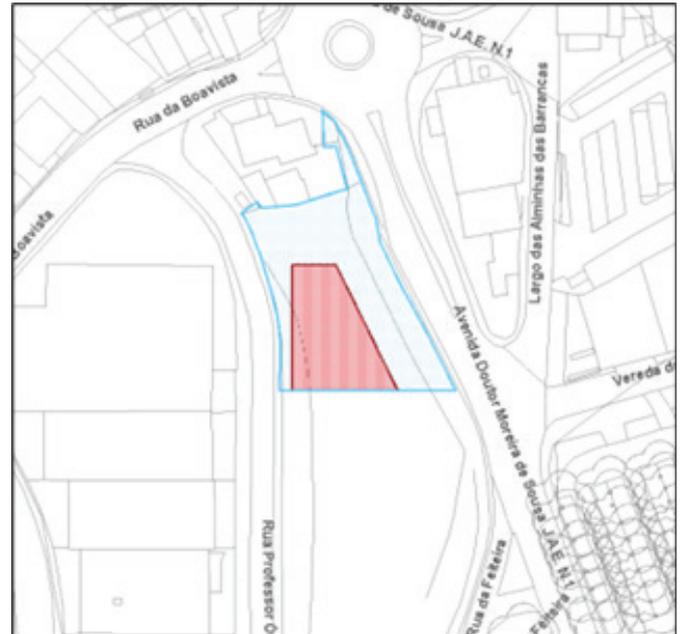
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração do loteamento Municipal da Zona Industrial da Feiteira para o lote B, requerido em nome de PAVIESTE - EXECUÇÃO TÉCNICA DE PAVIMENTOS, S.A., que tem como objetivo a atualização da área do lote que passa de 2.610,00m² para 2.381,00m², resultante do levantamento topográfico realizado ao cadastro no local.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2128/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 22/05/2024

EDT-CMVNG/2024/599

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 106/82

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 106/82 para o lote n.º 1, requerido em nome de LINCIJA RU-

SECKAJA, que tem como objetivo:

a) Atualização da área do lote, que passa de 1.424,00m² para 1.455,00m², resultante do levantamento topográfico efetuado ao cadastro no local;

b) Caracterização da edificação principal e de um anexo de acordo com a obra titulada pela licença de habitabilidade n.º 367/89, emitida no âmbito do processo de obras n.º 1574/86 e Regularização dos muros de vedação existentes;

c) Prevê a construção de um novo anexo e de uma piscina.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1982/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 23/05/2024

EDT-CMVNG/2024/600

EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica por este meio notificada Alexandra Maria Leite Rocha, arrendatária que foi da habitação sita na Travessa Quinta do Facas, bloco 1, n.º 204, 2.º DT., freguesia de São Félix da Marinha deste Concelho, para no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2024, proceder ao levantamento de todos os seus bens ali depositados, na sequência do despejo, devendo para tal dirigir-se à Gaiurb, urbanismo e habitação, EM, sob pena, de não o fazendo serem os mesmos considerados perdidos a favor deste Município.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1659

Vila Nova de Gaia, 10-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 23/05/2024

EDT-CMVNG/2024/602

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 12/93

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 12/93 para o lote n.º 9, requerido em nome de WEI QIAN, que tem como objetivo; a alteração da área de implantação da edificação de 85m² para 84,5m², a eliminação do alpendre, a cons-

trução de varanda com área de implantação de 4,70m², a construção de piso em cave destinado a estacionamento automóvel e a diminuição da altura dos muros de vedação, decorrente da sua adaptação às cotas no terreno.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 14/24 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 24/05/2024

EDT-CMVNG/2024/610

EDITAL

(Proc. 012/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JACINTO JOSÉ DA COSTA PINTO, com última

morada conhecida na Rua D. António Ferreira Gomes nº152 8 CF 84 - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 27/01/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Clube Desportivo do Marco, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Megane, matrícula 85-FS-48, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/1929

Vila Nova de Gaia, 28-05-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 29/05/2024

EDT-CMVNG/2024/615

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VEREDA DE SÃO CRISTÓVÃO DE MAFAMUDE

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 08 de abril de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 18 de abril de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação do sinal C2 (trânsito proibido) e respectivo adicional com os dizeres Exceto acesso às garagens” na Vereda de São Cristóvão de Mafamude

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de

Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 29 de abril de 2024
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)
Data de Publicitação: 16/05/2024

E. DOAÇÕES

 DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA				
ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
BA Glass	499,85 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.02.2021	COVID-19
Ubiquity	267,44 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.02.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	3 167,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 01.03.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	3 384,90 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 07.06.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	2 155,29 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 19.07.2021	COVID-19
Beatriz Pereira Americano	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.09.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
João Tenente Seixas	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Liliana Margarida Alves Gaspar	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Manuel Ferreira Gomes	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Carlos Moreira Marques	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Daniela Sofia Rodrigues Ventura	37,45 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Natália Guedes	5,70 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cacilda Luattausch	40,59 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Adelaide Maria Almeida dos Santos	44,09 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Elisabete Lopes	48,69 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Empresa Biologik	80,77 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Vitorino António Vieira da Costa	9,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Eva Sousa	25,99 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Pingo Doce de Avintes	148,18 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Colégio Heliântia	681,36 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Carla Rocha	15,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.02.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal



DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Diogo Almeida	16,91 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Márcia Oliveira	21,90 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Patrícia Cruz	71,24 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Felisa Oliveira	6,12 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Reis	63,44 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Duarte Pereira da Costa	20,00 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Artur Marquero Ferreira	49,49 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Sofia Coutinho Ribeiro	18,08 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Galvão Nunes	75,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Miguel de Albuquerque Córte-Real Teixeira	47,66 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Maria Vieira	19,55 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Filipa Mendes	39,72 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cátia Rocha	13,58	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cátia Santos	39,68 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
SABSEG – Corretor de Seguros, S.A.	1.200,71€	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Somos Todos Ucrânia
Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	4.950,98 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Somos Todos Ucrânia
Manuel Lapas Correia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Júlia Rodrigues Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Rodrigues Cacheira Oliveira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Miguel José Pinho Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Paula Maria Marques Remelgado	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Pedro Daniel Ferreira Santos	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Pedro Verde Pinho	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada

 DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA				
ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
João Tenente Seixas	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 30.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Colégio Internato Claret	343,10 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 06.06.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Rancho Folclórico da Afurada	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Amélia Ferreira Azevedo	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Marcos Manuel Lapa Correia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
João Ilídio Oliveira Faustino	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Fernando Boanova Moreira Gonçalves	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
António Oliveira Campota	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
NRestauros	1 918,80 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.11.2022	Somos Todos Ucrânia
Paupério – Distribuição, Lda.	990,70 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.11.2022	Somos Todos Ucrânia
O Gato Comeu-te a Língua	32,20 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 28.11.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António José Ferreira da Fonseca Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
César Augusto Silva	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Francisco Manuel Chiro Neto	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Jorge Manuel A. Fernandes dos Reis	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Jorge Manuel Cruz Rodrigues	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Luz Maria dos Santos Ferreira Matos	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Manuel Moreira Silva Marques	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Conceição de Oliveira Ferreirinha	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Albertina da Conceição Soares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.05.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Abraão de Jesus Moreira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
António Ramos do Mar	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Mário Abel Santos Ferreira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Associação de Estudantes da Escola Secundária Gaia Nascente	239,80 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 17.07.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal

 DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA				
ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Jumia Porto Tech Center	329,19 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 04.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Eduardo Azevedo	218,09 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 04.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Alice dos Santos Oliveira	182,30 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	15,86 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Rosangela C. Passafaro	10,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana de Fátima Silva Esteves Pinto	84,07 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Interavintes – Supermercados, Lda.	50,89 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Pinheiro Sonomento	80,35 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 16.10.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Manuel Canedo	25,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 16.10.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Quilos D'curiosidade Unipessoal, Lda. (António Domingues Dias Moreira)	3 457,81 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Vítor Manuel Soares Pereira Teixeira	7,98 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Sónia Patrícia Vieira Silva	143,73 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Aboim Faria Pereira Silva	48,92 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Marília Monteiro Andrade	10,37 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Tiago Gomes Gouveia de Araújo	34,19 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	16,15 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Agrupamento de Escuteiros 462 – Exploradores	631,67 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Carla Beatriz Fernandes Gomes Rocha	48,85 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.12.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Distriavintes - Supermercados, Lda	70,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.12.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Gomes Ferreirinha	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Ana Maria Rodrigues Lapa	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Francisco Ferreira Plácido de Abreu	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Parque Biológico de Gaia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada

 DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA				
ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Joaquim Francisco R. Novais Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
José António de Jesus Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
José Felismino Marques da Cruz	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Amélia Ferreira Azevedo	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria José Barbosa Rodrigues	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Eduarda Soares Nóbrega	21,72 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Jovens do Concelho	6 450,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.01.2024	Centro paroquial de São Pedro de Pedroso, Refood Gaia e Centro Paroquial de Mafamude
Jovens do Concelho	5 200,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.01.2024	Centro Social de São Félix da Marinha e Conferências Vicentinas de São Mamede de Serzedo
Juliana Monteiro Gonçalves	70,25 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 19.02.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António José Gomes Ferreira	88,52 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	15,57 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
AICCOPN	67,08 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Colégio Internato CLARET	300,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Maria Delfina Meireles Coutinho	24,78 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Branca Maria Cardoso Monteiro da Silva	6,49 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.03.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Hugo Filipe Coelho da Costa	25,39 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 22.05.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Fernando Pinto da Costa	9,86 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 22.05.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Zélia Fernanda Rocha Ferreira Gomes	33,66 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 22.05.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Fernando Semblano	12,50 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.05.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Atendimento Municipal - Praça
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo
Município de Vila Nova de Gaia